



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017

PROCESSO LC n.º 142/2017

HOMOLOGADA 03/07/2017

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) km, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para secretaria municipal de educação e cultura.

FORNECEDOR: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 82.500,00

PREGOEIRA: DISEL DAIANE BORTOLATO ZIESMANN



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório

Nº 192

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017.

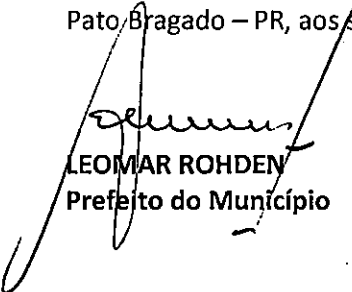
Regime de Compra: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 03 de julho de 2017, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1173
de 12/06/17 FL. _____
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Presente Nº 4417
de 13/06/17 FL. 40
março
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 13/06/17 FL. _____
março
Visto

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DEPARTAMENTO: EDUCAÇÃO E CULTURA

JUSTIFICATIVA A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, solicita um processo licitatório na modalidade pregão para a aquisição um carro MINIVAN, com capacidade para até 07(sete) pessoas. A necessidade se faz devido à participação em reuniões, seminários e cursos onde o número de participantes na maioria das vezes ultrapassa a 05(cinco) pessoas, fazendo com que utilizamos dois carros.

OBJETO: Aquisição de veículo MINIVAN.

VALOR : R\$ 83.971,00

Solicitado Por: _____

Assinatura _____

Data da Solicitação: 08/06/2017.

Carimbo _____

Cristiane Scheuermann Bonatto
CPF 915.041.109-68
Secretaria de Educação e Cultura

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: _____

Data do Encaminhamento ____/____/____ Assinatura _____

Carimbo _____

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura _____

Carimbo _____



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LICITAÇÕES

Campos (1 a 15):

(01) Objeto

Aquisição de um veículo novo.

(02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e cultura, solicita a compra de um veículo novo, diante da previsão orçamentaria existente e para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura.

(03) Especificações técnicas

- ✓ Ano e modelo 2017/2017;
- ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
- ✓ 04 (quatro) portas;
- ✓ Motor 1.8;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Rodas de alumínio 15";
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
- ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Jogos de tapete de borracha;
- ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
- ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
- ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
- ✓ Air bag duplo frontal;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Sistema de som com Radio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
- ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Sistema de alarme antifurto com controle remoto;
- ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
- ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros;
- ✓ Espelho retrovisor externo direito;
- ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
- ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

Após a solicitação o prazo será de até 20 dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(05) Prazo e condições de garantia

Cumprir com o prazo determinado no Edital.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

A secretaria solicitamente receberá o veículo, sendo a secretaria CRISTIANE BONATTO responsável, telefone para contato: 3282 1986 e-mail: edudacao@patobragado.pr.gov.br

(07) Teto máximo e Condições e prazos de pagamento

Teto Máximo R\$ 83.971,00

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, após a entrega.

(08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

(09) Obrigações da contratada

Realizar a entrega no prazo estipulado, obedecendo os requisitos do mesmo.

(10) Qualificação técnica

(11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

(12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

(13) Resultados esperados

Veículo de boa qualidade.

(14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

(15) Condições gerais

Sugestão de praticar a licitação na forma de Pregão.

Item 01 – Teto Máximo R\$ 83.971,00

01 (um) veículo de passeio novo, tipo perua ou minivan, que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Ano e modelo 2017/2017;
- ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
- ✓ 04 (quatro) portas;
- ✓ Motor 1.8;
- ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
- ✓ Rodas de alumínio 15”;
- ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
- ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
- ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
- ✓ Protetor de Carter;
- ✓ Jogo de tapete de borracha;
- ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
- ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
- ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
- ✓ Air bag duplo frontal;
- ✓ Freios ABS;
- ✓ Sistema de som com Radio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
- ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
- ✓ Faróis de neblina dianteiros;
- ✓ Sistema de alarme anti-furto com controle remoto;
- ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
- ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e traseiros;
- ✓ Espelho retrovisor externo direito;
- ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
- ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
- ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;

Despesa: 6083 - R\$ 46.620,88 1º
856 - R\$ 30.000,00 2º
849 - R\$ 2.500,00 3º
1156 - R\$ 9.000,00 4º



A Secretária de Ação Social de Pato Bragado .

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO

SPIN LTZ 1.8 FLEX - 2017 - automatica

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Radio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / Onstar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível / Controlador de velocidade de cruzeiro / Transmissão automática de seis velocidades

Pintura metálica .

Preço R\$ 74.290,00 (Setenta e quatro mil duzentos e noventa reais)

Marechal Candido Rondon 28/04/2017 .

MARCOS SEIBERT

76 090 315/0001 33
INTERLAGOS VEICULOS LTDA
 Av. Irto Jacob Welp, 740
 85.960-000
 Mal. Cândido Rondon - PR



A Secretária de Ação Social de Pato Bragado .

PROPOSTA DE COMPRA DE VEICULO

SPIN LTZ 1.8 FLEX - 2017

7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Alerta de Pressão dos Pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Maçanetas externas na cor do veículo / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Indicador de troca de marchas / Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Rack de teto / Volante com revestimento premium / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", Rádio AM/FM, USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, Aplicativos para Smartphone e configurações do veículo / Navegação por setas com comando de voz / OnStar - Pacote Exclusive / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Faróis com superfície interna escurecida / Maçanetas internas cromadas / Roda de alumínio aro 15" com design exclusivo da versão LTZ / Computador de bordo / Sensor de estacionamento traseiro / Banco da terceira fileira rebatível.

Pintura metálica .

Preço R\$ 69.890,00 (Sessenta e nove mil oitocentos e noventa reais)

Marechal Candido Rondon 28/04/2017 .

MARCOS SEIBERT

76 090 315/0001-39

INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA

Av. Irio Jacob Welp, 740

85.960-000

Mal. Cândido Rondon - PR

DOBLÒ 2017**DOBLÒ ESSENCE 7 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017 4P**

| CARRO | COR | OPCIONAIS | TOTAL |
|------------|-----------|-----------|------------|
| R\$ 82.270 | R\$ 1.701 | R\$ 0 | R\$ 83.971 |

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR**PRATA BARI**

- Apoio-braço central no banco do motorista
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-revistas no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor do veículo
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Bancos traseiros suplementares (exclui a tampa de cobertura do porta-malas e inclui dois porta-copos suplementares nas laterais traseiras)
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos laterais
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de aço estampado 5.5 x 15" + Pneus 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

ITENS DE SÉRIE**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha
 Posição do motor: Transversal anterior
 N° de válvulas por cilindro: 4
 Cilindrada total (cc): 1.747
 Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré
 Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS**SUSPENSÃO TRASEIRA**

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
 Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15
 Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 Carga útil (com condutor): 545 Kg
 Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 580

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.
Dianteiro: A disco ventilado, com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

Tanque de combustível (litros): 60
Comprimento do veículo (mm): 4.252
Largura do veículo (mm): 1.722
Altura do veículo (mm): 1.834
Entre-Eixos (mm): 2.566

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)
Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

DOBLÒ 2017**DOBLÒ ESSENCE 5 LUGARES 1.8 16V FLEX 4P 2017 4P**

| CARRO | COR | OPCIONAIS | TOTAL |
|------------|-----------|-----------|------------|
| R\$ 80.790 | R\$ 1.701 | R\$ 0 | R\$ 82.491 |

OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR**PRATA BARI**

- Apoiar-braço central no banco do motorista
- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Brake light
- Chave canivete com telecomando para abertura e fechamento das portas
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo B (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Direção hidráulica
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Follow me home
- Grade frontal na cor do veículo
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Luzes de leitura dianteira e traseira
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Porta-garrafas nas portas traseiras
- Portas laterais traseiras deslizantes lados motorista e passageiro
- Protetor de cárter
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tampa de cobertura do porta-malas
- Travas elétricas
- Vidros elétricos dianteiros com one-touch (descida) lado motorista e passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (3) com regulagem de altura
- Banco traseiro bipartido (inclui cinto traseiro central retrátil de 3 pontos)
- Barras longitudinais no teto
- Bolsa porta-objetos no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas Integrais
- Chave desmodrômica
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo Instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Fiat Code 2ª geração
- Frisos laterais
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Motor E.torQ 1.8 16V Flex
- Pára-choques na cor do veículo
- Porta-objetos sob o teto
- Portas traseiras assimétricas
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes no painel, 2 alto-falantes nas portas dianteiras, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio digital
- Retrovisores externos na cor do veículo
- Rodas de aço estampado 5,5 x 15" + Pneu 185/60 R 15
- Sistema de gerenciamento elétrico e eletrônico VENICE PLUS
- Tomada 12V
- Vidros climatizados verdes
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível.

ITENS DE SÉRIE**FICHA TÉCNICA****MOTOR**

Número de cilindros: 04 em linha
 Posição do motor: Transversal anterior
 Nº de válvulas por cilindro: 4
 Cilindrada total (cc): 1.747
 Potência máxima (cv): 130,0 (G) / 132,0 (E) a 5.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 18,4 (G) / 18,9 (E) a 4.500 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 5 a frente e 1ª ré
 Tração: Dianteira com juntas homocinéticas
 Embreagem (tipo): Monodisco a seco com mola a disco e comando hidráulico

SISTEMA DE FREIOS

De serviço: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo.

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Com eixo rígido e barra estabilizadora

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 11,6 m
 Tipo de direção: Hidráulica com pinhão e cremalheira

RODAS

Pneus: 185/60 R15
 Aro: 5,5 x 15" de aço estampado

PESO DO VEÍCULO

Peso máximo rebocável (reboque sem freio): 400 kg
 Carga útil (com condutor): 545 Kg
 Em ordem de marcha (Std A): 1.338 Kg

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 750
 Tanque de combustível (litros): 60
 Comprimento do veículo (mm): 4.252
 Largura do veículo (mm): 1.722

Dianteiro: disco ventilado, com pinça flutuante

Altura do veículo (mm): 1.834

Entre-Eixos (mm): 2.566

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito

Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais, com barra estabilizadora

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,1 s (Gasolina) / 11,6 s (Etanol)

Velocidade máxima: 172,0 Km/h (Gasolina) / 175,0 Km/h (Etanol)

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|--------------------------|--------------------|--|-------------------------|
| Conta..... = | 6094 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 6091 |
| Órgão..... = | 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. = | 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... = | 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... = | 2012000 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Natureza da Despesa... = | 4.4.90.52.52.00.00 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | |
| Fonte de Recursos..... = | 505 | Royalties Tratado de Itaipu Binacional | |

Saldos de 01/05/2017 até 12/05/2017

| | |
|----------------------------|------|
| Empenhado no Período.... = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... = | 0,00 |
| Anulado no Período..... = | 0,00 |
| Pago no Período..... = | 0,00 |
| Empenhado até o Período. = | 0,00 |
| Liquidado até o Período. = | 0,00 |
| Pago até o Período..... = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. = | 0,00 |
| Total a Pagar..... = | 0,00 |

Rub 38.000,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

| | | | |
|------------------------|----------------------|--|-------------------------|
| Conta..... | = 6093 | Desdobramento da Despesa | Despesa Principal: 6083 |
| Órgão..... | = 02 | Executivo Municipal | |
| Unidade Orçamentária.. | = 02.005 | Secretaria da Educação e Cultura | |
| Funcional..... | = 123611150 | Educação | |
| Projeto/Atividade..... | = 2012000 | Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura | |
| Natureza da Despesa... | = 4.4.90.52.52.00.00 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | |
| Fonte de Recursos..... | = 105 | Alienação de Ativos da Educação/Indeniza | |

Saldos de 01/05/2017 até 12/05/2017

| | | |
|---------------------------|---|------|
| Empenhado no Período.... | = | 0,00 |
| Liquidado no Período.... | = | 0,00 |
| Anulado no Período..... | = | 0,00 |
| Pago no Período..... | = | 0,00 |
| Empenhado até o Período.. | = | 0,00 |
| Liquidado até o Período.. | = | 0,00 |
| Pago até o Período..... | = | 0,00 |
| A Pagar Processado..... | = | 0,00 |
| A Pagar não Processado.. | = | 0,00 |
| Total a Pagar..... | = | 0,00 |

R\$ 46.620,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.52 – 6094 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

4.4.90.52.52 – 6093 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 105

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 093/2017.

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de um veículo de passeio, o km, tipo perua ou minivan, com capacidade de 07 passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência.

RELATÓRIO:

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, verifico que o teto estabelecido foi calculado com base em dois orçamentos, de duas montadoras diferentes, o que me faz supor que exista concorrência no segmento que a Administração necessita. Esta procuradora não tem condições de analisar se o mesmo encontra-se ou não dentro do praticado no mercado cabendo tal responsabilidade ao solicitante.

Ressalte-se, também que esta procuradora não tem conhecimento se o objeto contém alguma restrição, pois aos olhos leigos desta subscritora, não foi possível esta identificação. Há que se verificar, com cautela, o termo de referência pois é sabido que veículos com capacidade para sete passageiros não são tão fabricado como os convencionais para cinco passageiros ou os maiores, para nove e onze passageiros, sendo que é vedado à administração pública restringir a competitividade, direcionando o certame a um fabricante ou outro.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, Decreto Municipal 048/2015 bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 12 de junho de 2017


Marília Sp. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 07 de junho de 2017.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Saúde.

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente



LEOMAR ROHDEN
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 093/2017.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 03/07/2017, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 093/2017, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 03/07/2017, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objeto aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta do Contrato de Fornecimento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente.

3.5 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.6 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.7 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.8 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo V).

3.9 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.10 enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/ receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 03 de julho de 2017, às 08h20min, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4 A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

LICITANTE: XXX

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º XXXXXX

DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX

ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

LICITANTE: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.2.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 9.2.2 Identificação do número do Pregão;
- 9.2.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 9.2.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 9.2.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
- 9.2.6 Identificar o valor unitário e global de cada item, quando for o caso, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
- 9.2.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
- 9.2.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão;
- 9.2.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 9.2.10A empresa participante deverá cotar todos os itens, conforme regime de compra global.
- 9.2.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.3 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

- 9.3.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 9.3.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

- 10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.

10.5.1 Visando aumentar a competitividade, poderá o pregoeiro conduzir todas as propostas classificadas para a fase de lances verbais.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

R



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos nos subitens 13.6 e 13.10, a seguir relacionados.

13.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.5 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.5.1Habilitação Jurídica;

13.5.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.5.3Documentação complementar.

13.6 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.6.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.6.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.7 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.7.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.7.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.7.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.7.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.7.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.7.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao)

13.8 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.9 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.9.1Não vencidos;

13.9.2Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.9.3Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.9.4Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

13.10 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.10.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.10.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2016, dispensável para MEI.

13.11 A **documentação complementar** a ser apresentada será:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 13.11.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 13.11.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 13.11.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
- 13.11.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.
- 13.12 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Pregão e seus Anexos.
- 13.13 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.
- 13.14 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances:

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

- 14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.
- 14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
 - 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
 - 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;

14.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e

14.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 83.971,00 (oitenta e três mil novecentos e setenta e reais).

16 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

16.1 O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.

16.2 Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

16.3 Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.

16.4 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

16.5 O veículo a ser fornecido deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao termo de aceitação assinada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12361.11502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.52 – 6094 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

4.4.90.52.52 – 6093 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 105

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo **de 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19 DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

P



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Entregar o veículo, conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos no contrato.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

23 DAS PENALIDADES

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.1.1 Advertência por escrito;

23.1.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.1.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.2 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.2.1 Advertência por escrito;

23.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);

23.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.3 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

23.4 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.5 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

23.6 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.7 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação com base em razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

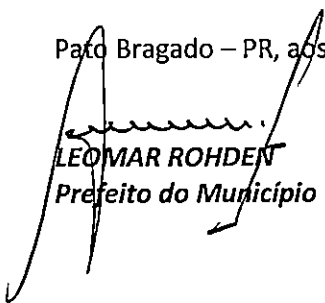
24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

25 FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos sete dias do mês de junho de 2017.


LEOMAR ROHDEN
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2017

1. DO OBJETO:

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio 0 (zero) km, tipo perua ou minivan, para a Secretaria de Educação, e Cultura, que atenda as seguintes características mínimas:

- ✓ Ano e modelo 2017/2017;
 - ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares;
 - ✓ 04 (quatro) portas;
 - ✓ Motor 1.8;
 - ✓ Direção elétrica ou hidráulica;
 - ✓ Rodas de alumínio 15";
 - ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata;
 - ✓ Sensor de estacionamento traseiro;
 - ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido;
 - ✓ Protetor de Carter;
 - ✓ Jogos de tapete de borracha;
 - ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol;
 - ✓ Tipo de Câmbio de Marchas – Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático
 - ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros;
 - ✓ Air bag duplo frontal;
 - ✓ Freios ABS;
 - ✓ Sistema de som com Radio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;
 - ✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;
 - ✓ Faróis de neblina dianteiros;
 - ✓ Sistema de alarme anti-furto com controle remoto;
 - ✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;
 - ✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e trazeiros;
 - ✓ Espelho retrovisor externo direito;
 - ✓ Comando elétrico de portas e vidros;
 - ✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;
 - ✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN;
-
- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
 - ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
 - ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.
 - ✓ O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.
 - ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ com sede _____ à _____, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____ Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2017.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial n.º/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____ de _____ de 2017.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2017.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento/prestação de serviços XXXXXXX, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2017, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Produto/MARCA | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|----------------------|----------|---------------|------------------------------|----------------------------|
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Valor global do Lote | | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (____) dias corridos.

Prazo de entrega:

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação:

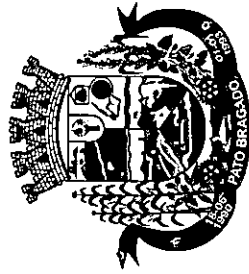
Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º/2017

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **LEOMAR ROHDEN**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.630.683-0/PR e do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, n.º 398, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA:, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na CEP neste ato representada por seu Senhor, portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº, residente e domiciliado na CEP, acordam e ajustam o presente contrato, nos termos do edital de Licitação de Pregão Presencial...../2017, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal 059/2015, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93 e suas alterações e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com as seguintes características conforme relacionadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº/....., quanto a proposta adjudicada integram o presente Contrato de fornecimento, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste Contrato ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira:

O valor global deste Contrato será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do veículo, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

4.4.90.52.52 – 6094 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 505

4.4.90.52.52 – 6093 – Veículos de Tração Mecânica – Fonte 105

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Entregar o veículo conforme estabelecido no contrato.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.**

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz do Edital do Procedimento Licitatório, da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato e daquelas previstas no Edital do presente procedimento licitatório, constituem obrigações da CONTRATADA:

- ✓ O fornecedor deve declarar a marca do veículo que vai entregar na hora da abertura da licitação, junto a proposta de preços.
- ✓ Uma vez solicitado o veículo deverá ser entregue em até 20 (vinte) dias, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- ✓ Garantia integral, contra defeitos de fabricação de 12 meses, contados da data da entrega do Veículo, independentemente da quilometragem.
- ✓ O veículo deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av. Presidente Kennedy, nº 2726, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, (44) 3649-8900, CNPJ 77.310.928/0001-05, IE 4140119186

Palotina, 03 de Julho de 2017.

À Comissão de Licitação
Ref.: Pregão Presencial n.º 093

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de um veículo de passeio zero km, tipo minivan com capacidade para 07 (sete) passageiros, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 093/2017, conforme relacionado abaixo:

| Item | Quantid. | Produto/MARCA | Valor Unitário do Item (R\$) | Valor Global do Item (R\$) |
|------|----------|---|------------------------------|----------------------------|
| 01 | 01 | Veículo GM CHEVROLET SPIN LTZ AUTOMÁTICA 0 (zero) km, tipo perua ou minivan. Ano e modelo 2017/2017; ✓ Capacidade para 07 (sete) lugares; ✓ 04 (quatro) portas; ✓ Motor 1.8; ✓ Direção elétrica ou hidráulica; ✓ Rodas de alumínio 15"; ✓ Pintura metálica, preferencialmente prata; ✓ Sensor de estacionamento traseiro; ✓ Banco traseiro rebatível e bipartido; ✓ Protetor de Carter; ✓ Jogos de tapete de borracha; ✓ Tipo de alimentação de combustível - Gasolina e Etanol; ✓ Tipo de Câmbio de Marchas - Manual com no mínimo 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) ré ou Câmbio Automático ✓ Capacidade mínima do Porta-Malas de 440 litros; ✓ Air bag duplo frontal; ✓ Freios ABS; | | |

Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44)36498900.
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186



Riedi Com. de Veículos

Palotina - Pr

| | | | |
|----------------------|---|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">✓ Sistema de som com Radio com função MP3 e entrada USB e pelo menos 04 (quatro) alto-falantes;✓ Sistema de ar condicionado e de ar quente;✓ Faróis de neblina dianteiros;✓ Sistema de alarme anti-furto com controle remoto;✓ Acendedor de cigarros e/ou tomada de 12 volts;✓ Cintos de segurança de 03 (três) pontos, dianteiros e trazeiros;✓ Espelho retrovisor externo direito;✓ Comando elétrico de portas e vidros;✓ Indicador de velocidade, hodômetro parcial e total;✓ Todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN; | | |
| Valor global do Lote | | | |

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 83.961,00 (Oitenta e três mil novecentos e sessenta e um reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 20 dias

Prazo da Garantia contra defeitos de fabricação: 03 (três) anos

Dados Bancários: BANCO DO BRASIL – AG 0959-8 C/C: 2006-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

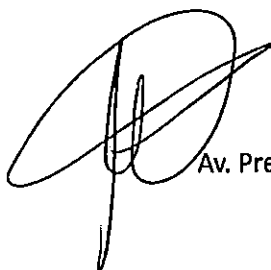
Marcos Roberto Seibert

RG: 5.072.1000-0 / CPF: 886.470.219-91

VENDEDOR

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.



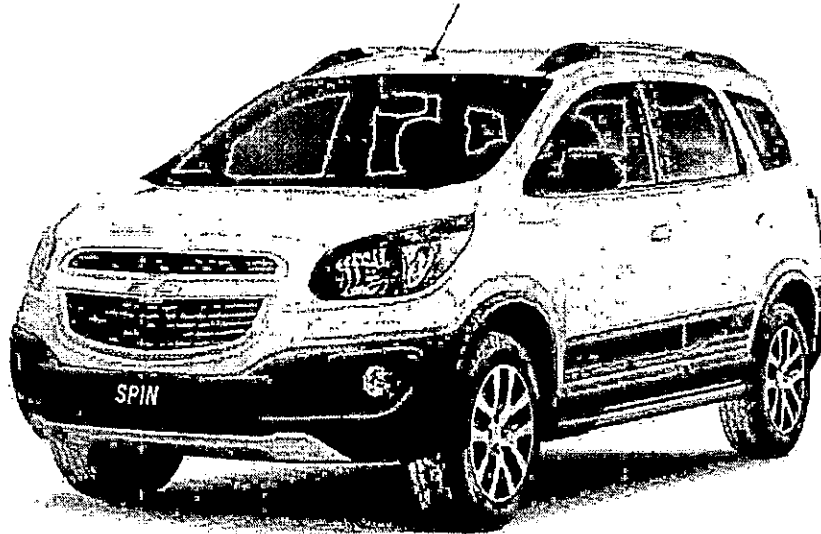
Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44)36498900.

CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186

Av. Presidente Kennedy. 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018



| MODELO | DESCRIÇÃO DE VENDAS | MARCA MODELO | DESCRIÇÃO CAT |
|--------|----------------------------------|--------------|--------------------------|
| 5G752J | Chevrolet Spin 1.8L LS MT | 104665 | CHEV/SPIN/1.8L MT LS E |
| 5B752J | Chevrolet Spin 1.8L LT MT | 104645 | CHEV/SPIN 1.8L MT LT |
| 5R752J | Chevrolet Spin 1.8L Advantage AT | 104654 | CHEV/SPIN/1.8L AT LT ADV |
| 5C752J | Chevrolet Spin 1.8L LTZ MT | 104644 | CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ |
| 5C752J | Chevrolet Spin 1.8L LTZ AT | 104647 | CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ |
| 5E752J | Chevrolet Spin 1.8L Activ AT | 104658 | CHEV/SPIN 1.8L AT ACT |

OBSERVAÇÕES:

- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO;
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA;
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS TERMOS DE GARANTIA DO VEÍCULO;
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

Data Revisão: 04/Mai/17
Início de Produção: 02/May/17

MARKETING CHEVROLET

CHEVROLET SPIN ANO/MODELO 2018

| DESCRIÇÃO | 5G752J | 5B752J | 5R752J | 5C752J | | 5E752J |
|---|-----------------|-----------------|------------------------|------------------|-----|--------------------|
| | LS 5 lugares | LT 5 lugares | ADVANTAGE 5 lugares | LTZ 7 lugares | | ACTIV 5 lugares |
| | R7B | R7D | R7J | R7F | R7G | R7K |
| SEGURANÇA | | | | | | |
| Airbag duplo | X | X | X | X | X | X |
| Alarme Anti-furto | X | X | X | X | X | X |
| Alça dianteira de teto | X | X | X | X | X | X |
| Alças traseiras no teto | X | X | X | X | X | X |
| Alerta de Pressão dos Pneus | X | X | X | X | X | X |
| Brake Light | X | X | X | X | X | X |
| Faróis de neblina | | | X | X | X | X |
| Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem("EBD") | X | X | X | X | X | X |
| Sistema de imobilização do motor | X | X | X | X | X | X |
| Trava de segurança nas portas traseiras | X | X | X | X | X | X |
| Trava interna anti-furto do estepe traseiro | | | | | | X |
| APARENCIA | | | | | | |
| Adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículo na cor Preto Ouro Negro e Azul Blue Eyes) | X | X | | X | X | X |
| Adesivo lateral decorativo | | | | | | X |
| Alavanca do freio de mão com detalhe cromado | X | X | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos elétricos | | | X | X | X | X |
| Espelhos retrovisores externos na cor do veículo | | | | X | X | |
| Espelhos retrovisores externos na cor preta brilhante | | | X | | | X |
| Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes | | | | X | X | |
| Faróis com superfície interna negra "Máscara Negra" e lentes transparentes | X | X | X | | | X |
| Grade frontal com detalhes cromados | X | X | X | X | X | X |
| Lanternas com superfície interna escurecida | | | X | | | X |
| Maçanetas externas na cor do veículo | X | X | X | X | X | X |
| Maçanetas internas cromadas | | | | X | X | X |
| Molduras de proteção lateral na cor preta | | | | | | X |
| Painel de instrumentos em preto "Jet Black" | X | X | X | X | X | X |
| Parachoques pintados na cor do veículo | X | X | X | X | X | |
| Parachoques preto com apliques prateados na parte inferior | | | | | | X |
| Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" | X | X | X | X | X | |
| Rack de teto | | X | X | X | X | X |
| Roda de aço aro 15" com calotas integrais | X | | | | | |
| Roda de alumínio aro 15" | | X | | | | |
| Roda de alumínio aro 15" com acabamento escurecido | | | X | | | |
| Rodas de Alumínio aro 15" com design exclusivo | | | | X | X | |
| Roda de alumínio aro 16" | | | | | | X |
| Roda de alumínio aro 16" sobressalente na tampa traseira com calota decorativa | | | | | | X |
| Saías laterais com acabamento prata | | | | | | X |
| Volante com detalhe metalizado | X | X | | | | |
| Volante com revestimento premium e detalhe metalizado | | | X | X | X | X |
| CONFORTO E CONVENIÊNCIA | | | | | | |
| Abertura da tampa do combustível com acionamento conjunto com as travas das portas | X | X | X | X | X | X |
| Ar condicionado | X | X | X | X | X | X |
| Chave tipo canivete dobrável | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X |
| Cintos de segurança traseiros laterais 3 pontos | X | X | X | X | X | X |
| Cobertura do porta-malas | | | X | | | X |
| Coluna de direção com regulagem em altura | X | X | X | X | X | X |
| Comando elétrico de destravamento do estepe (botão no painel central e na chave) | | | | | | X |
| Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, autonomia, vida útil do óleo do motor, entre outras | | | X | X | X | X |
| Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante | | | X | | X | X |
| Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X |
| Direção Elétrica Progressiva | X | X | X | X | X | X |
| Indicador de troca de marchas | X | X | X | X | X | X |
| Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro | X | X | X | X | X | X |
| Luz de cortesia no porta-luvas | | | X | X | X | X |
| Luz interna de cortesia/leitura para motorista e passageiro | X | X | | | | X |
| Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro | | | X | X | X | |
| Luzes de leitura traseiras | X | X | X | X | X | X |
| Navegação por setas com comando de voz | | | X | X | X | X |

CHEVROLET SPIN ANO MODELO 2018

| DESCRIÇÃO | 5G752J | 5B752J | 5R752J | 5C752J | | 5E752J |
|---|-----------------|-----------------|------------------------|------------------|-----|--------------------|
| | LS 5 lugares | LT 5 lugares | ADVANTAGE 5 lugares | LTZ 7 lugares | | ACTIV 5 lugares |
| | R7B | R7D | R7J | R7F | R7G | R7K |
| Panel de instrumentos com Conta-giros, Velocímetro com display digital, hodômetro parcial e marcador de nível de óleo. | X | X | X | X | X | X |
| Porta-objetos no assoalho do porta-malas | | | | | | X |
| Regulador de intensidade da iluminação do painel de instrumentos | X | X | X | X | X | X |
| Sensor de estacionamento traseiro | | | X | X | X | X |
| Sistema de Grade Ativa ("Active Grille Shutters") | X | X | X | X | X | X |
| Sombreadores - motorista e passageiro com espelho | X | X | X | X | X | X |
| Tomada de força 12V | X | X | X | X | X | X |
| Transmissão manual de seis velocidades | X | X | | X | | |
| Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" | | | X | | X | X |
| Trava elétrica das portas com acionamento na chave | X | X | X | X | X | X |
| Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave | X | X | X | X | X | X |
| Volante com controle das funções do rádio e telefone | | X | X | X | X | X |
| BANCOS | | | | | | |
| Banco do motorista com regulagem de altura | X | X | X | X | X | X |
| Banco da segunda fileira bipartido e rebatível | X | X | X | X | X | X |
| Banco da terceira fileira rebatível | | | | X | X | |
| Bancos de tecido diferenciado na cor preto | X | X | X | X | X | |
| Bancos de tecido exclusivo para a versão Activ | | | | | | X |
| Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura | X | X | X | X | X | X |
| SISTEMA DE SOM | | | | | | |
| Provisão para instalação de rádio (fiação) | X | | | | | |
| Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo | | X | X | X | X | X |
| Conjunto de alto falantes - 4 unidades | | X | X | X | X | X |
| Antena no Teto | | X | X | X | X | X |
| CORES INTERNAS | | | | | | |
| Cor interna - I23 (Preto Jet Black & Cinza Dark Titanium) | X | X | X | X | X | |
| Cor interna - I25 (Preto Jet Black) | | | | | | X |
| CORES EXTERNAS | | | | | | |
| Azul Blue Eyes - Cor Metálica - @65 (000)** | X | X | X | X | X | X |
| Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB) | X | X | X | X | X | X |
| Cinza Graphite - Cor Metálica - @97 (PDB) | X | X | X | X | X | |
| Branco Summit - Cor Sólida - @44 (000)** | X | X | X | X | X | |
| Cinza Satin Steel - @85 (PDB) | X | X | X | X | X | X |
| Branco Vintage - Cor Especial - @79 (PDB) | | | | | | X |
| Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB) | X | X | X | X | X | X |

(000)** => Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

* Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone

Esse veículo não vem equipado de fábrica com o filtro de partículas, o que não interfere no funcionamento do sistema de ar condicionado. De acordo com a Resolução nº 14/1998 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e com a Lei nº 11.910/2008, esse item não é obrigatório, podendo ser adquirido pelo consumidor separadamente ou a qualquer tempo em uma concessionária Chevrolet.

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2018 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

CHEVROLET SPIN ANO-MODELO 2017

1.8 SPE/4 ECO

LS / LT / ADV

Ltz

ACTIV

| | | | |
|--|---|--|---------------|
| Tipo | Dianteiro transversal, Gasolina e Etanol | | |
| Número de cilindros | 4 em linha | | |
| Válvulas, total | 8 (SOHC) | | |
| Taxa de compressão | 12.3 | | |
| Injeção eletrônica de combustível | M.P.F.I. | | |
| Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: 106 cv (78 kW / 105 hp) @ 5200 rpm / Etanol: 111 cv (82,0 kW / 110 hp) @ 5200 rpm | | |
| Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5484/ISO 1585 Líquida ou SAE bruta) | Gasolina: 16,8 mkgf (165 Nm) @2800 rpm / Etanol: 17,7 mkgf (174 Nm) @2600 rpm | | |
| TRANSMISSÃO | | | |
| Tipo | Manual de 6 velocidades ou Automática de 6 velocidades | | |
| FREIOS | | | |
| Sistema | Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal | | |
| Dianteiros | A disco ventilado | | |
| Traseiros | A tambor | | |
| DIREÇÃO | | | |
| Tipo | Elétrica Progressiva (EPS) | | |
| SUSPENSÕES | | | |
| Dianteira | Independente tipo "McPherson" / Barra estabilizadora ligada a haste tensora / Molas helicoidais com carga lateral Linear / Amortecedor telescópico pressurizado estrutural | | |
| Traseira | Semi independente com eixo de torção / Barra estabilizadora soldada no eixo traseiro / Mola helicoidal com constante elástica linear / Amortecedor telescópico pressurizado | | |
| RODAS E PNEUS | | | |
| Rodas | Aço estampado 6Jx15 com calota integral presa por parafusos ou Alumínio 6Jx15 (Sobressalente de aço estampado 4Bx16) - 4 furos | Alumínio 6,5J x 16 (inclusive sobressalente) | |
| Pneus | Radiais 195/65 R15 (sobressalente radial T115/70 R16) | Radiais 205/60 R16 (inclusive sobressalente) | |
| SISTEMA ELÉTRICO | | | |
| Bateria (com AC) | 12V, 50Ah | | |
| Alternador (com AC) | 100 A | | |
| DIMENSÕES | | | |
| Comprimento Total (mm) | 4,360 | | 4,624 |
| Largura - carroceria (mm) | 1,735 | | 1,764 |
| Largura Total - espelho a espelho (mm) | 1,953 | | 1,953 |
| Altura máx. (mm) | LS - 1,665 LT & LTZ - 1.684 (MT) / 1.679 (AT) | | 1,686 |
| Distância entre eixos (mm) | 2,620 | | 2,620 |
| CAPACIDADES | | | |
| Tanque de combustível (litros) | 53 | | 53 |
| Porta-malas (litros - até o canto superior do encosto do banco/até o teto): | | | |
| - 7 lugares | - | 162 / 199 | - |
| - 7 lugares com a 3ª fileira de bancos rebatida | - | 553 / 864 | - |
| - 7 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | - | 952 / 1.608 | - |
| - 5 lugares | 710 / 1.021 | - | 710 / 1.021 |
| - 5 lugares com a 2ª fileira de bancos rebatida | 1.068 / 1.841 | - | 1.068 / 1.841 |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES | | | |
| Peso em ordem de marcha (Kg) | 1167 (LS) 1186 (LT) 1212(Advantage) | 1207 (MT) 1235 (AT) | 1275 |
| Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão. | | | |

CHEVROLET SPIN 2018 - CONFIGURAÇÕES



OnStar - sistema que integra as tecnologias de GPS e telemática veicular para suporte de diversos serviços ao cliente, contando com Centro de Atendimento OnStar integrado 24 horas, 07 dias por semana

| Descrição | 5G752J | 5B752J | 5R752J | 5C752J | | 5E752J |
|---|---------|---------|--|---|-----|--------------------|
| | LS 5 | LT 5 | ADVANTAGE 5 lugares | LTZ 7 lugares | | ACTIV 5 lugares |
| Planos OnStar | R7B | R7D | R7J | R7F | R7G | R7K |
| | | | Protect | Exclusivo | | |
| | | | 3 meses de cortesia do pacote Exclusive + 3 meses de Protect a partir da compra do veículo 0Km | 6 meses a partir da compra do veículo 0Km | | |
| Tecnologia OnStar (UE3)* | | | X | X | X | X |
| Botões exclusivos OnStar: -> Botão Hands Free (chamadas de mãos livres por reconhecimento de voz) - pressione o botão para solicitar alertas OnStar, realizar ou atender ligações para Central OnStar, navegar nos favoritos de seu OnStar APP -> Botão central de assistência OnStar - serviços de Navegação, Concierge e Segurança -> Botão de emergência OnStar - realiza chamadas de emergência | | | X | X | X | X |
| Bluetooth para pareamento de celular e reconhecimento de voz através do sistema MyLink | | | X | X | X | X |
| SERVIÇOS DE SEGURANÇA | | | | | | |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento ativo: através dos sensores do veículo, para casos de possível furto. O Centro de Atendimento OnStar entra em contato com o usuário para verificação e assistência à recuperação veicular | | | X | X | X | X |
| Assistência a recuperação veicular - monitoramento passivo: ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar para verificação e assistência à recuperação veicular | | | X | X | X | X |
| Monitoramento em rotas - ligação do usuário para o Centro de Atendimento OnStar, através do botão central de assistência, para monitoramento durante o seu trajeto | | | X | X | X | X |
| Destino Seguro - serviço de alerta de chegada ao destino para pessoa indicada pelo usuário | | | X | X | X | X |
| SERVIÇOS DE EMERGÊNCIA | | | | | | |
| Acionamento de emergência pelo botão do retrovisor (usuário terá preferência de chamadas no Centro de Atendimento OnStar) | | | X | X | X | X |
| Acionamento de emergência pelo OnStar APP (ícone SOS) | | | X | X | X | X |
| Resposta automática de acidentes para o Centro de Atendimento OnStar, detectada através de sensores do veículo (acionamento do Air Bag), com ligação direta para o veículo oferecendo suporte e, em caso de necessidade, acionamento dos órgãos públicos de emergência | | | X | X | X | X |
| Transferência de ligação para Chevrolet Road Service em caso de pane elétrica ou mecânica (gratuito durante o primeiro ano da compra do veículo) | | | X | X | X | X |
| DIAGNÓSTICO REMOTO | | | | | | |
| Informações em tempo real do veículo como Alerta de Pressão dos Pneus e odômetro total (quilometragem) através do OnStar App/Portal Web | | | X | X | X | X |
| SERVIÇOS DE CONCIERGE E NAVEGAÇÃO | | | | | | |
| Alerta de Rodizio - aviso sonoro informando cliente de restrição veicular nas cidades onde a lei se aplica | | | | X | X | X |
| Localização e Reservas - através do Centro de Atendimento OnStar: localizar/reservar hotéis, restaurantes, salão de beleza, entre outros | | | | X | X | X |
| Pontos de Interesse - localização de postos de gasolina, Concessionárias Chevrolet, lojas, entre outros | | | | X | X | X |
| Envio do ponto de interesse/ endereço, solicitado pelo usuário, para o Chevrolet My Link com Navegação por Setas e comando de voz - "Turn by Turn Navigation" | | | | X | X | X |
| Consultas rápidas - previsão do tempo, cotação do dólar do dia, conferir o placar de uma partida de futebol, entre outros | | | | X | X | X |
| ON STAR APP & WEBSITE | | | | | | |
| Alerta de movimento - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo é movimentado | | | X | X | X | X |
| Alerta de valet - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando o veículo ultrapassa o geofence (perímetro) de 500 metros do local do acionamento da função | | | X | X | X | X |
| Alerta de velocidade - informa usuário por e-mail ou alerta no celular quando a velocidade estipulada no aplicativo é ultrapassada | | | X | X | X | X |
| Ligação via APP - contato direto do usuário com a Central de Relacionamento Chevrolet | | | X | X | X | X |
| Ligação via APP para linha de emergência OnStar | | | X | X | X | X |
| Localização - informação e compartilhamento da coordenada do veículo ou do celular do usuário nas redes sociais | | | X | X | X | X |
| Luzes e buzina - acionamento remoto com 5 disparos de buzina e acendimento dos faróis | | | X | X | X | X |
| Meu Veículo - informações de Diagnóstico Remoto | | | X | X | X | X |
| Navegação - possuidores de navegador pelo aplicativo ou enviar envelope de destino, envio através do aplicativo | | | X | X | X | X |
| Siga Me - monitoramento remoto do veículo por 15 minutos, com informação de localização a cada 2 minutos | | | X | X | X | X |
| Travamento e destravamento remoto das portas | | | X | X | X | X |

* - Código requerido exclusivamente para o sistema de Vendas Diretas

ACESSÓRIOS SPIN - ANO/MODELO 2018

| Número da Peça | Descrição | 5G752J | 5B752J | 5R752J | 5C752J | 5E752J |
|--|---|---------------|---------------|------------------------|------------------|--------------------|
| | | LS Lugares | LT Lugares | ADVANTAGE 5 Lugares | L7Z 7 Lugares | ACTIV 5 Lugares |
| | | R7B | R7D | R7J | R7F R7G | R7K |
| SEGURANÇA | | | | | | |
| 52100634 | Alarme Volumétrico | X | X | X | X | X |
| 98594075 | Auxiliar de Partida | X | X | X | X | X |
| 94775147 | Display para sensor de estacionamento Traseiro | X | X | | | |
| 94759564 | Farol de Neblina | X | X | | | |
| 52134647 | Protetor de Câter | X | | | | |
| 94744060 | Sensor de Estacionamento Traseiro | X | X | | | |
| 52121526 | Trava Anti-Furto para Estepe | X | X | X | X | X |
| 12498078 | Trava Anti-Furto para Rodas | X | X | X | X | X |
| CONFORTO & CONVENIENCIA | | | | | | |
| 98550490 | Bagageiro Pacific - mod. 100 - Volume: 370 Litros | X | X | X | X | X |
| 98550491 | Bagageiro Pacific - mod. 200 - Volume: 460 Litros | X | X | X | X | X |
| 98550492 | Bagageiro Ranger - Volume: 340 Litros | X | X | X | X | X |
| 09163034 | Cabide Porta Paletó | X | X | X | X | X |
| 98550493 | Caixa Organizadora do Porta-malas | X | X | X | X | X |
| 152133230 | Câmera de Ré (aplicável somente com a multimídia Chevrolet) | X | | | | |
| 62097821 | Câmera de Ré p/ My Link | | X | X | X | X |
| 52081136 | Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor cinza escuro) | X | X | | | |
| 52081135 | Cobertura do Porta-Malas (somente p/ 5 lugares - cor bege) | X | X | | | |
| 52061390 | Extensão tomada 12V | X | X | X | X | X |
| 95084396 | Porta Óculos | X | X | X | X | X |
| 94760207 | Rack de Teto Transversal | | X | X | X | X |
| 98550489 | Rack de Teto Transversal (THULE) | | X | X | X | X |
| 90503149 | Rede de Porta-malas | X | X | X | X | X |
| 98594039 | Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Pequeno) | X | X | X | X | X |
| 98594040 | Rede Porta-Objetos p/ Banco Dianteiro (Tamanho Grande) | X | X | X | X | X |
| KPA00897 | Suporte para Tablet | X | X | X | X | X |
| 94759781 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 5 Lugares | X | X | X | | X |
| 94759782 | Tapete de Carpete - Porta Malas - 7 Lugares | | | | X | X |
| 52042050 | Tapete de PVC - 3ª fileira | | | | X | X |
| 52042048 | Tapete de PVC - 5 lugares | X | X | X | | X |
| 52132596 | Tilt Down (Ajuste automático do retrovisor externo LD ao engate da marcha à | | | X | X | X |
| APARENCIA | | | | | | |
| KPA00585 | Adesivo da Coluna C | X | X | X | X | X |
| 94763892 | Adesivo de Soleira | X | X | X | X | X |
| 94755415 | Capa de Maçaneta cromada | X | X | X | X | X |
| 98594070 | Capa de Estepe Rígida - Branco Vintage | | | | | X |
| 98594072 | Capa de Estepe Rígida - Prata Switchblade | | | | | X |
| 98594073 | Capa de Estepe Rígida - Preto Ouro Negro | | | | | X |
| 98594074 | Capa de Estepe Rígida - Azul Blue Eyes | | | | | X |
| 52100618 | Capa de Estepe Vinyl para estepe - Activ | | | | | X |
| 52100617 | Capa de Estepe Vinyl para estepe - Travel | | | | | X |
| 52100616 | Capa de Estepe Vinyl para estepe - World | | | | | X |
| 52060936 | Friso Lateral "CHEVROLET" | X | X | | X | X |
| 98594062 | Friso Lateral c/ Nome Cromado - Branco Summit | X | X | | X | X |
| 98594065 | Friso Lateral c/ Nome Cromado - Prata Switchblade | X | X | | X | X |
| 98594067 | Friso Lateral c/ Nome Cromado - Cinza Graphite | X | X | | X | X |
| 98594068 | Friso Lateral c/ Nome Cromado - Preto Ouro Negro | X | X | | X | X |
| 98594069 | Friso Lateral c/ Nome Cromado - Azul Blue Eyes | X | X | | X | X |
| 95057350 | Pedaleira Esportiva para câmbio automático | | | X | | X |
| 95057349 | Pedaleiras Esportivas para câmbio manual | X | X | | X | |
| 94757888 | Ponteira Cromada Esportiva | X | X | X | X | X |
| 94761637 | Protetor de Parachoques | X | X | X | X | X |
| 94735585 | Roda de Alumínio Aro 15" - Acabamento Escurecido | X | X | | X | X |
| 52041791 | Roda de Alumínio 15" - Bavarian Silver | X | | | | X |
| 52041792 | Roda de Alumínio 15" - Medium Argent Gray | X | X | X | | |
| SISTEMA DE SOM / ENTRETENIMENTO | | | | | | |
| 52024929 | Alto-Falante 45W - Tras/Diant | X | | | | |
| 52024930 | Alto-Falante 60W - Tras/Diant | X | X | X | X | X |
| 94755001 | Antena de Teto | X | | | | |
| 52114144 | Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth e Espelhamento | X | | | | |
| 52114145 | Central Multimídia Chevrolet c/ TV Digital, Bluetooth, Espelhamento e GPS | X | | | | |
| 94735886 | Haste de Antena Esportiva | X | X | X | X | X |
| 98550703 | JBL Trip | X | X | X | X | X |
| 98550836 | Rádio Pioneer DEH-X3980BT CD / BT / PHONE / USB / AUX IN | X | | | | |
| 98550835 | Rádio Pioneer DEH-X1980UB CD / USB / AUX IN | X | | | | |
| 98550834 | Rádio Pioneer MVH-298BT BT / PHONE / USB / AUX IN | X | | | | |



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2017.

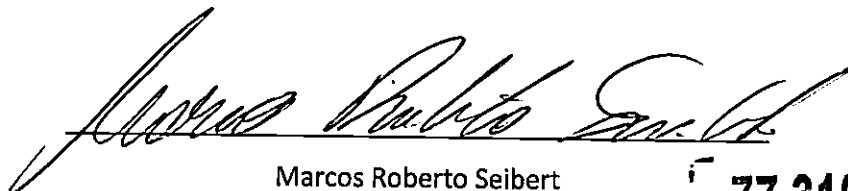
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.1000-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

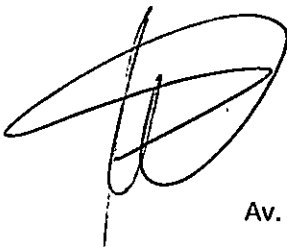
Palotina, 03 de Julho de 2017.



Marcos Roberto Seibert
RG: 5.072.1000-0 / CPF: 886.470.219-91
VENDEDOR

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**



Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000. PALOTINA - PR
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186



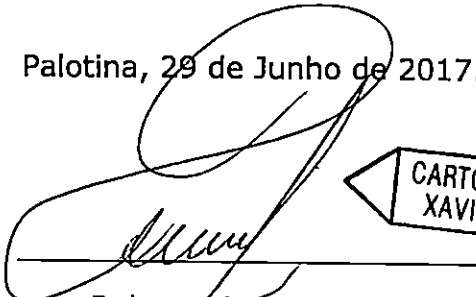
Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

Riedi Comércio de Veículos Ltda, Av Presidente Kennedy, 2726 – Palotina/Pr, Fone: (44) 36498900,
CNPJ: 77.310.928/0001-05

PROCURAÇÃO

A Empresa RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA, com sede e foro na Av. Presidente Kennedy, 2726, na cidade de Palotina Estado do Paraná, inscrita no CNPJ 77.310.928/0001-05, com Inscrição Estadual nº 4140119186, neste ato representada pelo Senhor Roberto Antonio Riedi, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.890.287-7 SSPPR, e do CPF 407.457.839-53, que pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu PROCURADOR, o Senhor Marcos Roberto Seibert, Vendedor, portador da Cédula de Identidade nº 5.072.1000-0, SSPPR, e do CPF: 886.470.219-91, a quem confere poderes específicos para representar a outorgante junto a Prefeitura do Município de Pato Bragado/PR, para participar do Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 093/2017, podendo praticar os atos concernentes a entrega de documentos de identificação, envelopes de habilitação e de proposta, oferecer lances verbais de preços, interpor e desistir de recursos, negociar preços e demais condições, transigir, desistir, prestar informações, assinar atas, mapas comparativos de preços, planilhas e demais documentos, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao referido processo licitatório, (facultativo poderes para substabelecer), dando tudo por bom firme e valioso.

Palotina, 29 de Junho de 2017.



CARTÓRIO
XAVIER

Roberto Antonio Riedi

CPF: 407.457.839-53

RG: 1.890.287-7

DIRETOR



77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR





Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO I

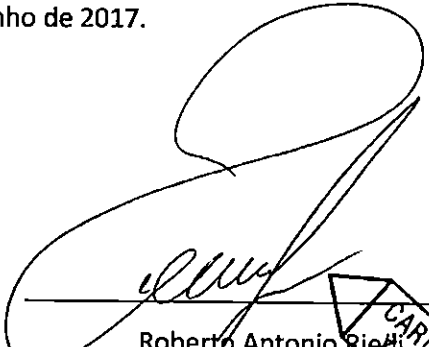
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial n.º 093/2017

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.310.928/0001-05, com sede à Av. Presidente Kennedy, nº 2726, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sócio, Sr. Roberto Antonio Riedi, RG 1.890.287-7, CPF/MF 407.457.839-53 residente na rua Getúlio Vargas, nº 959, Bairro Centro, Cidade de Palotina, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Marcos Roberto Seibert, RG 5.072.1000-0, CPF/MF 886.470.219-91 residente na Rod Pato Bragado Iguipora nº 3355, Bairro Centro, Cidade de Pato Bragado Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 093/2017, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Palotina, 29 de Junho de 2017.


Roberto Antonio Riedi
RG: 1.890.287-7 / CPF: 407.457.839-53
DIRETOR

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

Selo Nº jpOYU.tqyrs.J5YWd-mEZrY.YOMa7
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por semelhança a pedido da parte, a firma de
ROBERTO ANTONIO RIEDI Soufe.
Palotina, 29 de junho de 2017 - 14:36:23h
Em Teste da Verdade
Roberto Antonio Riedi - Substituto
Emolumentos: R\$13,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R\$0,75, PDV: R\$0,99 -
[F:1033DWTX-62266-10]

77.310.928/0001-05

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44)36498900.
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CGCME. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº.-127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.869.110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ART JOSE RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cedula de Identidade Registro Geral nº 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resolvevem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade LIMITADA, que se regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de "RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA", tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong snº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios e Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Maria Oseanilma Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (41) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Palotina, 05 de abril de 2017. Em 1 res.º da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto
Endereços: R.336 (R.C. 2000) São Flávia, R.3075, Arruaça II 8051
G506459-27425482

[Handwritten signatures]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR, (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade

Robertino Marliano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
G50BUA99-274253-92

XAVIER

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data;- ARI JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Marta Oscarina Xavier - Notária

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data; Dou fé.

Palotina, 05 de Abril de 2017
Em Teste da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto
E-mail: rrosa@riedi.com.br
Fone: (41) 3625-5153

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

1º Serviço Notarial
Mafra Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy 798
Pátio PR (44) 3619-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Palóina - 05 de abril de 2017

Em Teste LI da Verdade

Robelino M. Rosa - Substituto
Funções: R\$ 364,00
Emulmentos: R\$ 364,00 (VRC 2006)
6501 L. 74253-82

AVANTER

Fls. 03

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito na cláusula anterior, obrigam-se a transferir-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº. 3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não podendo serem transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previsto na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a conta de Despesas Gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispensa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

continua.....

ROBERTINO
XAVIER

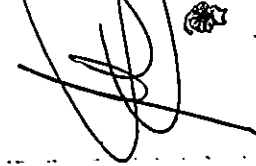
1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data: Dou fé.

Palotina - 05 de abril de 2017
Em Teste da Verdade

Robertino Marliano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,64 (VRC 20/00), São Funções: R\$ 0,75, Furejus: R\$ 0,91 -
5508UA99-274253-02



[Handwritten signatures]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou fé.
Palotina, **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rose - Constituinte
Emolumentos: R\$33,64 (NRC 20/00), São Fuma 10,75, Funrejus: R\$0,91 -
G50BUA99-2742E

XAVIER

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não -
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", po-
dendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão -
respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos de-
mais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se-
rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no-
venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que
permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante
o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime
entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde
que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei-
ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le-
gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram,
datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias -
obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to-
dos os seus têrmos.

Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-

José Riedi

JOSÉ RIEDI

Idemar Rui Riedi

IDEMAR RUI RIEDI

Ari José Riedi

ARI JOSÉ RIEDI

Diador Jacó Riedi

DIADOR JACO RIEDI

Vito Luiz Riedi

VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Teresina Vendruscolo Riedi

TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Ludgardes Hoffmann Riedi

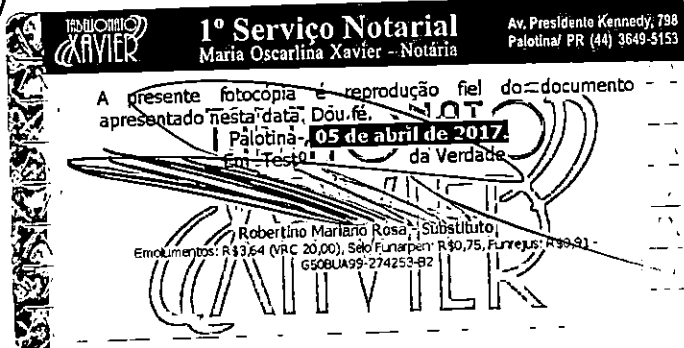
LUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE

Neima Baumgratz Riedi

NELMA BAUMGRATZ RIEDI.

continua.....



EM BRANCO

1º Serviço Notarial
 Maria Oscarina Xavier - Notária
 Av. Presidente Kennedy, 788
 Palmares PR, (49) 3649-5153

A presente fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado nesta data; Dou fé.
 Palmares - 05 de abril de 2017
 5ª Tabelião da Verdade

Roberto Mariano Rosa, Substituto
 Emulmentos nº 3364 (VTC 20.00), São Flávia PR, nº 30.75, Fone nº 3509.91 -
 GSOUBA99-274253-02

[Handwritten signature]

TESTEMUNHAS:
ALBERTO ANTONIO ZANINI
[Handwritten signature]
EDILIO SEVERINO BARBIERI

ALTO LUIZ RIEDI
[Handwritten signature]
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DIANEJA TACO RIEDI
[Handwritten signature]
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

ARTUR JOSE RIEDI
[Handwritten signature]
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

IDEMAR RUI RIEDI
[Handwritten signature]
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

JOSE RIEDI
[Handwritten signature]
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

COMPRATO SOCIAL
 RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

MARCO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé

Palotina, **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade

Robertno Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), São Fúncipen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
G50BUA99-274253-82

XAVIER

Taboão da Nôz
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKP28072

Arquivado sob nº **196.788**
por despacho em sessão de

17 DEZ 1976

da **4ª** Turma de Vogais

[Handwritten signature]

SECRETARIO GERAL



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM R\$ |
|-------------------------------|------------------|-------|---------------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTÔNIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAIS | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

TOTAIS

2.515.000

2.515.000,00

Luciano

EM BRANCO

1º Serviço Notarial
Marta Oscarina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Patrolna/PR (44) 3649-5133

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
M. O. T.

1ª Palestra: 05 de abril de 2017
Egr. Trestor, 1 da Verdade

XAVIER

Emolumentos: R\$3,64 (IPC 20,00), São Fúrupe: R\$0,75, Furrujus: R\$0,91 -
6308U499-274253-82

Roberto Mariano Rosa - (Substituto)

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00 (dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000 (dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM R\$ |
|------------------------|-----------|-------|----------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTONIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAL | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Luciana



1º Serviço Notarial
Maria Osearlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR. (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé.

Palotina, **05 de abril de 2017.**

Roberto Mariano Rosa, Substituto
Emolumentos: R\$33,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funreus: R\$0,91 -
G50EUA93-274253-82

EM BRANCO



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011, da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

(B)


Luciana

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina, PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou. fé. em
Palotina, **05 de abril de 2017**
Em Teste LI da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,64 (VRC 20,00), Sel. Funarpen: R\$ 0,75, Funarj: R\$ 0,91 -
G506UA99-274253-B2



EM BRANCO



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

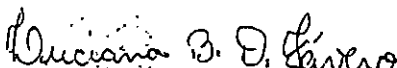
E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Palotina, 28 de junho de 2013.


ELVIRA INÊS ACCO RIEDI



ROBERTO ANTÔNIO RIEDI



Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS


Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS


ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER

RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1



| | |
|---|--|
| <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PALOTINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013 SOB NÚMERO: 20133907910 Protocolo: 13/390791-0, DE 05/07/2013</p> | <p> SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> |
|---|--|

Empresa: 41 2 0164145 7
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA





1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR. (41) 3549-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. **Dê fé.** NOT
Palotina, **05 de abril de 2017.**
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa, Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funerário: R\$0,75, Funerária: R\$0,31 -
GSOBUA99-274253-02

EM BRANCO



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLAÚSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE:41201641457**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:

Luciana

EXF28131
Tribunado de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou fé.
Palotina, **05 de abril de 2017.**
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$364 (M.C. 20,00), São Funarpen: R\$0,75, Funerjus: R\$0,91
G50BLA99-274253-82

KAVIER

EM BRANCO

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

CCOMF. 77.310.928/0001-05

CONTRATO SOCIAL

JOSÉ RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.400.142 do Paraná e CPF. Nº. 127495919 ; - IDEMAR RUI RIEDI, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado à Av. Independência Prolong. snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.869.110 do Paraná e CPF. nº. 153014609; - ART JOSE RIEDI, brasileiro, maior, casado, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência snº. na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº.959.500 do Paraná e CPF. 153-014359 ; - DIANOR JACO RIEDI, brasileiro, maior solteiro, do comércio, residente e domiciliado na Av. Independência 1126, na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº. 922568 do Paraná e CPF. 153014949 ; - VITO LUIZ RIEDI, brasileiro, maior, solteiro, do Comércio, residente e domiciliado à Av. Independência 1126 na cidade de Palotina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.490.689 do Paraná e CPF. 241118249, Resol- vem por este instrumento particular de Contrato, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade LIMITADA, que será regerá pelas Leis nºs. 3.708 de 10 de janeiro de 1919, e 4.726 de 13 de julho de 1965, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de " RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA"., tendo sua sede na cidade de Palotina, Estado do Paraná, na Av. Presidente Kennedy Prolong snº., e foro na Comarca de Toledo, Estado do Paraná.-

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil, a compra e venda de Veiculos, Peças e acessórios e Industria de reparação dos mesmos.-

continua.....

AMVILVER
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado e assinado em 05 de abril de 2012 em Palotina, Estado do Paraná, em presença de mim, Notário da Verdade.

Roberto Mariano Rosa, Substituto
Endereço: 93354 (VIC. 20.00) São Francisco, RSO. 75 Furuvis, A. 20. 51.
5509459-7-423382

1º Serviço Notarial
Maira Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 788
Palotina, PR (41) 3645-5153

[Handwritten signatures and initials]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$364 (VRC 20,00), Selo Financ: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
G50BUA99-274253-62

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de janeiro de 1977.-

CLAUSULA QUARTA:- O capital social inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$.2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), divididos em 20.000 (VINTE MIL) quotas de Cr\$.100,00 (CEM CRUZEIROS) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:- JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terrenos, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2:- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - IDEMAR RUI RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados da presente data; - ARTUR JOSÉ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2.;- b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS) compromete-se a integralizar no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data, em moeda corrente do País; - DIANOR JACO RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS), a serem integralizados da seguinte forma:- a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS), integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA) do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná; com área de 5.601,60 ms2; b)-Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS), compromete-se a integralizar em moeda corrente do País, no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data; - VITO LUIZ RIEDI, com 4.000 (QUATRO MIL) quotas no valor de Cr\$.400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) a serem integralizados da seguinte forma: a)-Cr\$.120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZEIROS) integralizados neste ato em terreno, representado pela parte da chácara nº.240 (DUZENTOS E QUARENTA), do 1º perimetro da cidade de Palotina, Paraná, com área de 5.601,60 ms2: b)- Cr\$.280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL / CRUZEIROS) compromete-se a integralizar em moeda corrente do País no prazo máximo de 6(seis) meses, contados desta data.-

continua.....

1º Serviço Notarial

Maria Oscarina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina PR (41) 3593153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento

apresentado nesta data em 05 de Junho de 2012

Em Teste Li da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Sida
Enrolamento: 83354 (VIC 20/20) São Francisco R.50/75 Fone: 3593153
GPO: 00000000-72223322

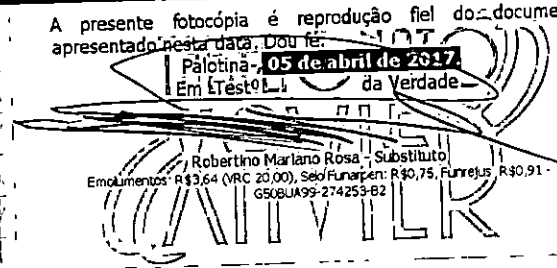
[Handwritten signatures]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina, PR. (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Dou fé:
Palotina - **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$13,64 (ARC 20,00), Seló Funerário: R\$0,75, Funerius: R\$0,91
G50BUA99-274253-B2



CLAUSULA QUINTA: Os sócios incorporadores do Imóvel descrito - na cláusula anterior, obrigam-se a transferi-lo à sociedade por instrumento público no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data deste contrato.-

CLAUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a im portância total do capital social, nos termos do artigo 2 da Lei nº.3.708 de 10 de janeiro de 1919.-

CLAUSULA SETIMA: As quotas da sociedade são indivisíveis, não-podendo serem transferidas ou alienadas à qualquer título a terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, cabendo à este o direito de preferência na sua aquisição.-

CLAUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas de verá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, firme de pagamento e prazo, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.-

CLAUSULA NONA: A sociedade será administrada por um ou mais/ sócios na qualidade de gerentes, a quem compete, privativa e individualmente, o uso da firma e a representação Ativa e Passiva, judicial ou extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto ve dado o seu emprêgo sob qualquer pretexto ou modalidade às operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.-

CLAUSULA DECIMA: Pelos serviços que prestarem a sociedade, per ceberão os sócios, a título de remuneração "pro-labore", quantia mensal, fixada em comum até os limites de dedução fiscal, previs to na legislação do imposto de Renda, e que será levada para a - conta de Despesas Gerais.-

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, os sócios, JOSÉ RIEDI, IDEMAR RUI RIEDI, ARI JOSÉ RIEDI, DIANOR JACO RIEDI e VITO LUIZ RIEDI, aos quais se dispen sa a prestação de caução.-

CLAUSULA DECIMA SEGUNADA: O ano social coincidirá com o ano civil devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Ge ral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas per tinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios -/ proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.-

continua.....

1º Serviço Notarial
Marta Oscarlina Xavier - Notária

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento, apresentado nesta data, por: **PAIOTINA - 05 de abril de 2012** Em Teste da Verdade

Roberto Mariano Rosa - Substituto
Endereços: R.3364 (Nrc 20.00), São Francisco, R.50,75, Furuus, R.0021
5509499-27423382

Av. Presidente Kennedy, 798
Fonofax: PR (41) 3569-5153

[Handwritten signatures]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Pátio/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé em Teste.

05 de abril de 2017
Pátio/PR

da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), São Funarpen: R\$0,75, Furrep: R\$0,
G50BUA99-274253-82

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer sócio, não -
dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e
sucessores subrogados nos direitos e obrigações do "de cujus", po-
dendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão -
respectivo, por um dentre êles devidamente credenciado pelos de-
mais.-

& PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido se
rão pagos em cinco prestações iguais, vencendo-se a primeira no-
venta dias após apresentada à sociedade autorização judicial, que
permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante
o registro do comércio.-

& SEGUNDO: Fica entretanto facultada, mediante consenso unanime
entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde
que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.-

& TERCEIRO: Mediante acôrdo com os sócios supérstites, os herdei-
ros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo le-
gal, quanto a sua capacidade jurídica.-

E por assim terem justo e contratado, lavram,
datam, e assinam juntamente com duas testemunhas em cinco vias -
obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em to-
dos os seus termos.

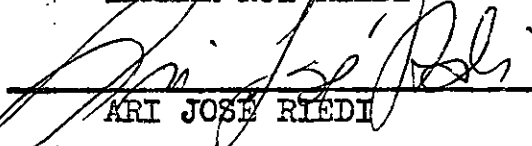
Palotina(Pr), 02 de dezembro de 1976.-



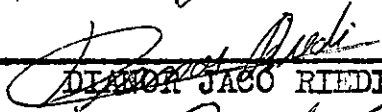
JOSÉ RIEDI



IDEMAR RUI RIEDI



ARI JOSÉ RIEDI



DIADOR JACÓ RIEDI




VITO LUIZ RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE


TERESINA VENDRUSCOLO RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE


LUDGARDES HOFFMANN RIEDI.

INTERVENIENTE ANUENTE


NELMA BAUMGRATZ RIEDI.

continua.....

1º Serviço Notarial
Maria Oscarliná Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Doc. nº. 1087
Palotina - 05 de abril de 2017
Em Teste: da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Sel. Funarperi: R\$0,75, Furtojus: R\$0,91 -
G508UA99-274253-B2



EM BRANCO

DEMONSTRATIVO DO USO DA FIRMA:

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Jose Riedi

JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Idemar Rui Riedi

IDEMAR RUI RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Art Jose Riedi

ART JOSE RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Dianer Jaco Riedi

DIANER JACO RIEDI

RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Vito Luiz Riedi

VITO LUIZ RIEDI.

TESTEMUNHAS:

Alberto Antonio Zanini

ALBERTO ANTONIO ZANINI

Edilio Severino Barbieri

EDILIO SEVERINO BARBIERI.



Fabricação de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FKR28073

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou. fe.
Palotina - **05 de abril de 2017**
Em Teste: LI da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Furejus: R\$0,91 -
G506UA99-274253-82

Arquivado sob nº **196.788**
por despacho em sessão de
17 DEZ 1976
da **4ª** Turma de Vogais
[Handwritten Signature]
SECRETARIO GERAL



**RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, CEP: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, alterar e consolidar o contrato social e demais alterações, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A SÓCIA **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI** que possui na sociedade 2.471.500(dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil e quinhentas) quotas no valor unitário de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 2.471.500,00(Dois milhões quatrocentos e setenta e um mil e quinhentos reais), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere parte de suas quotas em número de 1.214.000(um milhão, duzentos e quatorze mil) quotas no valor de R\$ 1,00(Um real) cada uma, totalizando R\$ 1.214.000,00(Um milhão duzentos e quatorze mil reais) para o sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cedente e cessionário dão entre si a mais ampla, geral e irrestrita quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em face as alterações havidas, O CAPITAL SOCIAL no valor de R\$ 2.515.000,00(Dois milhões, quinhentos e quinze mil reais), dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de valor unitário de R\$1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | CAPITAL EM R\$ |
|-------------------------------|------------------|-------|---------------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTÔNIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAIS | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Luciano

[Handwritten signature]

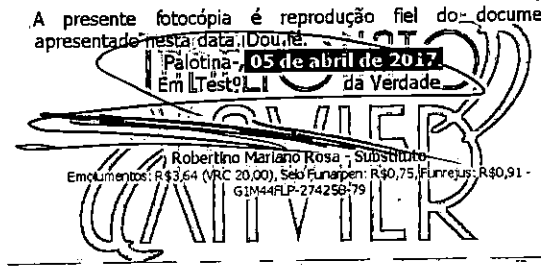
[Handwritten signature]

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data, Dou. de
Palotina - **05 de abril de 2017.**
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,64 (ARC 20,00), Seló Funapen: R\$ 0,75, Funrejus: R\$ 0,91 -
G1M44FLP-274258-79



EM BRANCO



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU** pelo sócio **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA QUINTA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031, da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por meio deste instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002., aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
NIRE:41201641457

ELVIRA INÊS ACCO RIEDI, brasileira, natural de Palotina-Pr., casada com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliada em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, Cep; 85.950.000 portadora do RG 4.619.631-7-SSP-PR E CPF/MF sob nº 871.273.429-20(ART. 997, I, CC/2002) e **ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, brasileiro, natural de Palotina-Pr., casado com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Palotina-Pr à Rua Getúlio Vargas, 959, centro, cep: 85.950.000, portador do RG nº 1.890.287-7 -SSP-PR E CPF/MF 407.457.839-53(ART. 997, I, CC/2002), sócios da empresa **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ 77.310.928/0001-05 com sede em Palotina-Pr., À Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, registrada na Junta Comercial do PR sob nº 41201641457 em 17.12.1976 e vigésima sétima alteração de contrato social sob nº 20053095197 em 16/08/2005, **RESOLVEM** por este instrumento, consolidar o contrato social e demais alterações como segue:


Elvira Inês

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data. Ocorre: **NOT**
Palotina - **05 de abril de 2017**
Em Teste da Verdade.

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 3,64 (VRC 20,00), Seo Funapen: R\$ 0,75, Furvelus: R\$ 0,91 -
G1M44FLP-274258-79



EM BRANCO

<

RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede na cidade de Palotina Pr., à Avenida Pres. Kennedy, 2726, centro, CEP 85.950.000, com início das atividades em 01 de janeiro de 1977.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto da sociedade é a compra e venda de veículos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, comércio de peças e acessórios e reparos, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$2.515.000,00(dois milhões, quinhentos e quinze mil reais) dividido em 2.515.000(dois milhões, quinhentos e quinze mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIOS | QUOTAS | UNIT. | *CAPITAL EM R\$ |
|------------------------|-----------|-------|-----------------|
| ELVIRA INÊS ACCO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| ROBERTO ANTONIO RIEDI | 1.257.500 | 1,00 | 1.257.500,00 |
| TOTAL | 2.515.000 | | 2.515.000,00 |

CLÁUSULA SÉXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, (art.1056 e 1057 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração total do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos pela sócia **ELVIRA INÊS ACCO RIEDI E/ OU pelo sócio ROBERTO ANTÔNIO RIEDI**, ora designados diretores administrativos, a quem compete o uso da firma em conjunto e / ou individualmente, e as representações ativa e passiva, judiciais e extrajudiciais da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado se emprego, sob qualquer forma, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem a autorização dos demais sócios.

Elvira

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou. fé:
Palotina, 05 de abril de 2017
Sua Teste da Verdade

Roberto Marlião Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$ 33,64 (ARC 20,00), São Funerária: R\$ 0,75, Funerária: R\$ 0,91 -
G1M44FLP-27425679



EM BRANCO



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, os Administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, (art. 1065 da Lei 10.406/2002- Código Civil -2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso, (art. 1071, art. 1072 e art. 1078 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão em comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra norma de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública e propriedades (art. 1011 da Lei 10.406/2002- Código Civil 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão inclusos em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Luciana

TRABALHO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 788
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento,
apresentado nesta data, Doutrina NOT

Palotina - 05 de abril de 2017.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa (Substituto)
Emolumentos: R\$33,64 (VRC 20,00), São Funarben: R\$0,75, Furrejus: R\$0,91 -
G1M44FLP-274258-79

EM BRANCO

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ 77.310.928/0001-05
VIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Palotina-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, obrigando-se a cumpri-lo fielmente por si e seus herdeiros em todos os seus termos.

Palotina, 28 de junho de 2013.

Elvira Inês Acco Riedi
ELVIRA INÊS ACCO RIEDI

Roberto Antônio Riedi
ROBERTO ANTÔNIO RIEDI

Iracema Bueno
Iracema Bueno
RG- 8.641.601-8 SSP-PR
CPF-050.577.949-81
TESTEMUNHAS

Luciana Barbosa Dias Fávero
Luciana Barbosa Dias Fávero
RG-9.893.994-6 SSPPR
CPF-059.614.949-26
TESTEMUNHAS

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
ELABORADO POR LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER
RG-5.342.405-8-SSP-PR
CPF-976.639.309-59
CRCPR-042024-O-1

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PALOTINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2013
SOB NÚMERO: 20133907910
Protocolo: 13/390791-0, DE 05/07/2013

Empresa: 41 2 0164145 7
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Sebastião Motta
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



[Handwritten signature]

ROBERTINO
XAVIER

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária

Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina, PR. (44) 3549-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado nesta data: Dou. fe.

Palotina, 05 de abril de 2017.
Em Teste da Verdade

Robertino Marliano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,64 (VRC 20,00), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,91 -
GIM44F.P-274258-79

EM BRANCO

Recebimento de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EXR28147



REPUBLICA FEDERATIVA DO TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 1.870.287 7 DATA DE EMISSÃO 01/12/1993

NOME ROBERTO ANTONIO RIEDI

FILIAÇÃO JOSE RIEDI
THEREZINA VENDORUSCOLO RIEDI

NACIONALIDADE PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO 04/03/1962

DOC. CIVIL COMARCA: PALOTINA/PR, DA SEDE G. CAS. 2092, L. IVÃO-85, FOLHA: 38

CPF 437.457.839-53

CURITIBA - PR ASSINATURA DO DETENTOR

FF103789

1º Serviço Notarial
Maria Oscarlina Xavier - Notária
Av. Presidente Kennedy, 798
Palotina/ PR (44) 3649-5153

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina, 17 de agosto de 2015.
Em Teste da Verdade

Robertino Mariano Rosa - Substituto
Emolumentos: R\$3,34 (VRC 20,00), Selo: R\$0,69, Funreju: R\$0,83 -
G80BUA99-37304F-83

EM BRANCO

D

EM BRANCO

EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

| | | | |
|--|---|---|--------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL | |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.310.928/0001-05 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 22/11/1976 |
| NOME EMPRESARIAL RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RIVEL | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO AV PRESIDENTE KENNEDY | NÚMERO 2726 | COMPLEMENTO | |
| CEP 85.950-000 | BAIRRO/DISTRITO SEDE | MUNICÍPIO PALOTINA | UF PR |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | TELEFONE | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/06/2017** às **08:13:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77310928/0001-05
Razão Social: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: RIVEL
Endereço: AV PRESIDENTE KENNEDY 2726 / CENTRO / PALOTINA / PR / 85950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2017 a 21/07/2017 ✓

Certificação Número: 2017062203480818318724

Informação obtida em 27/06/2017, às 08:11:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 77.310.928/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

UF FEDERAL

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:29:55 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/09/2017.

Código de controle da certidão: **0FD4.C864.983D.6A04**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:29:55 do dia 22/03/2017 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/09/2017. Código de controle da certidão: **0FD4.C864.983D.6A04**. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016093199-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 77.310.928/0001-05

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2017 ✓ Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE PALOTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA: ALDIR PEDRON, 898 - 85950000 - CENTRO - PALOTINA - PR

Certidão Negativa de Débitos

Informações da Certidão:

Data de Emissão: 17/04/2017
Data de Vencimento: 15/08/2017

N.º da Certidão: 1422/2017
Código de Autenticação: 7588889342941

Informações do Requerente:

CNPJ/CPF Requerente: 77.310.928/0001-05
Requerente: Tiago
Finalidade da Certidão: Outros

Informações do Contribuinte:

Pessoa: 000000000000145262 CPF / CNPJ: 77.310.928/0001-05
Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2726 - MORADA DO SOL - PALOTINA - PR CEP: 85.950-000

Dados do Imóvel:

Inscrição Cadastral: 102H24000101 Cadastro: 1 - 00054054
Quadra: H240 Lote: 1 Unidade: 1 Área Lote: 8825,36
Endereço Imovel: AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 2726 CH. 240 - MORADA DO SOL - PALOTINA - PR CEP: 85.950-000

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é Certificado que não consta, até esta data, as seguintes pendências em seu nome, relativas aos tributos municipais administrados pela Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão - Divisão de Tributação e Fiscalização. Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria e Divisão.

Segunda-feira, 17 de Abril de 2017.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://extranet.palotina.pr.gov.br:8088/tributosweb/>, Tributos Web, clique na opção (CERTIDOES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 77.310.928/0001-05
Certidão n°: 127760967/2017
Expedição: 20/04/2017, às 17:57:23
Validade: 16/10/2017 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 77.310.928/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

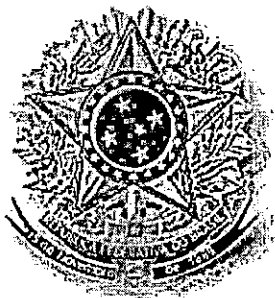
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, com um traço decorativo à direita.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício de Registro de Distribuição

Ingrid Azevedo
Oficial

Roberto Azevedo
Substituto

Rua XV de Novembro, 1170 – Centro – CEP 85.950-000 – Palotina-PR. - Edifício do Fórum – Fone/Fax: 44-3649-4211

<< CERTIDAO GERAL NEGATIVA >> Nº 054008

Certifico que, a pedido verbal de parte interessada, revendo neste Cartório os livros e fichários destinados à registro de ações, verifiquei nada constar com referência a:

- Registro para o Cartório de Precatórios Cível.
- Registro para o Cartório de Execução Fiscal.
- Registro para o Cartório de Processo Cível.
- Registro para o Cartório de Juizado Especial Cível.

Buscas desde a instalação desta comarca em Fevereiro de 1978, até a presente data. Contra:

Nome: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

C.G.C..... 77.310.928/0001-05 Inscrição: "NAO APRESENTADO"

Endereço..... AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2726, PALOTINA-PR.

Observação...: BUSCAS REALIZADAS ESPECIFICAMENTE COM RELACAO A FALENCIA, CONCORDATA E

Observação...: RECUPERACAO JUDICIAL



"O Referido é Verdade e dou Fé"

Palotina, 27 de Junho de 2017 - 08:41hs

Ingrid Azevedo
INGRID I. P. DE AZEVEDO

A fotocópia deste documento – mesmo autenticada - (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça-Paraná – 2.5.3) ou quaisquer rasuras, invalidam o mesmo

Seção 05 – Item 2.5.3 – CN-CGJ-PR: Conforme o pedido do interessado e ressalvadas situações especiais, a certidão será lavrada em inteiro teor ou por resumo, sempre devendo ser autenticada pelo serventuário ou seu substituto - Portanto, NÃO CABENDO A REPRODUÇÃO POR CÓPIA.

A presente certidão somente terá validade com o CARIMBO próprio da serventia, e assinatura do Oficial da serventia; juramentado ou substituto EM SEU ORIGINAL

Selo Funarpen dispensável conforme entendimento do CENTRO DE APOIO AO FUNJUS.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.310.928/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 129
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|--|---------------------|---------------------|
| (-) RESULTADO DO EXERCÍCIO | null | R\$ (198.191,44) |
| (-) RESULTADO OPERACIONAL | null | R\$ (308.939,42) |
| RECEITA BRUTA DE VENDAS | null | R\$ 26.116.133,79 |
| VENDA DE VEICULOS NOVOS | null | R\$ 12.715.349,73 |
| VENDA DE VEICULOS USADOS | null | R\$ 8.451.473,76 |
| VENDA DE SERVICOS - MECANICA | null | R\$ 828.095,25 |
| VENDA DE SERVICOS - FUNILARIA | null | R\$ 363.141,82 |
| VENDA DE PECAS | null | R\$ 1.224.106,64 |
| VENDA DE PECAS P/ OFICINA | null | R\$ 2.270.152,63 |
| VENDA DE CONSÓRCIO | null | R\$ 14.090,14 |
| VENDA DE ACESSÓRIOS | null | R\$ 184.180,41 |
| VENDA DE F & I | null | R\$ 65.543,41 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | null | R\$ (867.148,16) |
| (-) ICMS S/ VENDAS | null | R\$ (76.991,49) |
| (-) PIS S/ FATURAMENTO | null | R\$ (59.088,47) |
| (-) ISS S/ VENDAS | null | R\$ (64.063,24) |
| (-) DEVOLUÇÕES DE VENDA | null | R\$ (392.146,61) |
| (-) COFINS S/ FATURAMENTO | null | R\$ (274.858,35) |
| (-) CUSTO-PRODUTOS / SERVIÇOS VENDIDOS | null | R\$ (21.995.373,46) |
| (-) CUSTO DE VENDA VEICULOS NOVOS | null | R\$ (11.248.064,14) |
| (-) CUSTO DE VENDA VEICULOS USADOS | null | R\$ (7.585.513,81) |
| (-) CUSTO DÉPTO. SERVIÇOS - MECANICA | null | R\$ (347.341,73) |
| (-) CUSTO DÉPTO. SERVIÇOS - FUNILARIA | null | R\$ (177.303,23) |
| (-) CUSTO DE VENDA - PECAS | null | R\$ (1.032.036,36) |
| (-) CUSTO PECAS VENDIDAS P/ OFICINA | null | R\$ (1.469.503,32) |
| (-) CUSTO DE VENDA - ACESSÓRIOS | null | R\$ (135.610,87) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | null | R\$ (2.644.533,65) |
| (-) DESPESAS VARIÁVEIS DE VENDAS | null | R\$ (266.451,92) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS | null | R\$ (1.298.091,27) |
| (-) DESPESAS SEMI-FIXAS | null | R\$ (643.285,26) |
| (-) DESPESAS FIXAS | null | R\$ (436.705,20) |
| (-) RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | null | R\$ (1.974.429,33) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS | null | R\$ (2.052.557,78) |
| RECEITAS FINANCEIRAS | null | R\$ 269.707,02 |
| (-) DEPRECIACIÕES | null | R\$ (191.254,21) |
| (-) AMORTIZAÇÕES | null | R\$ (324,36) |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA

Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.310.928/0001-05


Número de Ordem do Livro: 129

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Demonstração da filial:

| Descrição | Valor da última DRE | Valor |
|---|---------------------|------------------|
| OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS | null | R\$ 1.056.411,39 |
| RECEITAS | null | R\$ 1.137.761,63 |
| (-) DESPESAS | null | R\$ (81.350,24) |
| RESULTADO NAO-OPERACIONAL | null | R\$ 110.747,98 |
| RECEITAS E DESPESAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ 110.747,98 |
| RECEITAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ 135.788,13 |
| (-) DESPESAS NAO-OPERACIONAIS | null | R\$ (25.040,15) |


Lucimara Moreno Garcia-Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

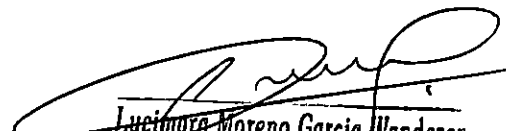
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

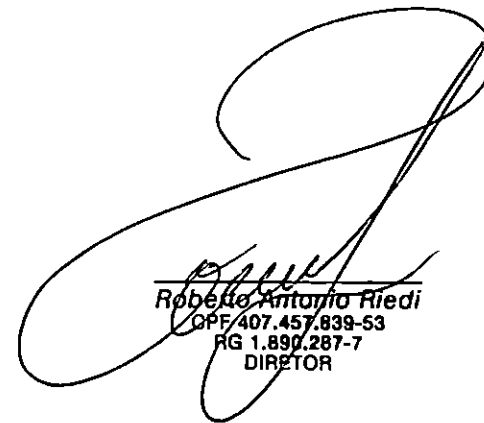
CNP: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 129

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Histórico | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido | | | | Total (R\$) |
|--------------------------------------|--|---------------------------------|----------------------|--|---------------|
| | CAPITAL SUBSCRITO (R\$) | CORRECAO MONETARIA SOCIAL (R\$) | CAPITAL SOCIAL (R\$) | LUCRO/PREJUÍZO - EXERC. ANTERIORES (R\$) | |
| Saldo Inicial em 01.01.2016 | 2.515.000,00 | | 1.282,12 | 412.260,92 | 2.924.470,81 |
| CAPITAL SUBSCRITO | 0,00 | | | | 0,00 |
| CORRECAO MONETARIA DO CAPITAL SOCIAL | | | 0,00 | | 0,00 |
| LUCRO/PREJUÍZO EXERC ANTERIORES | | | | (-408.144,46) | (-408.144,46) |
| LUCRO DO EXERCÍCIO | | | | | (-194.119,21) |
| Saldo Final em 31.12.2016 | 2.515.000,00 | | 1.282,12 | 4.116,46 | 2.322.207,14 |


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA


Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR

0

A

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|----------------------------|
| NIRE 41201641457 | CNPJ 77.310.928/0001-05 |
| NOME EMPRESARIAL Riedi Comercio de Veiculos Ltda | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|--|--|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL | NÚMERO DO LIVRO 129 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 3A.A9.70.98.4C.58.94.73.CF.16.AC.9C.41.5C.B3.B6.B4.5D.AA.B9 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|----------------------------------|--|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 77310928000105 | RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA: | 148261228011632291 116284582103469058 77310928000105 | 26/04/2017 a 25/04/2020 | Sim |
| CONTABILISTA | 97663930959 | LUCIMARA MORENO GARCIA WANDERER: | 142180234278223742 394062603887140409 97663930959 | 09/06/2014 a 07/06/2017 | Não |
| ADMINISTRADOR | 87127342920 | ELVIRA INES ACCO RIEDI: | 762154512162689490 405614921092933499 87127342920 | 17/07/2014 a 15/07/2017 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

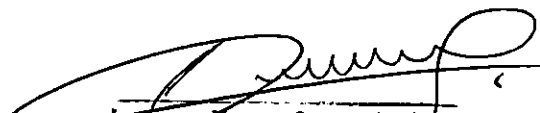
3A.A9.70.98.4C.58.94.73.CF.16.AC.9C.
41.5C.B3.B6.B4.5D.AA.B9-4


Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/05/2017 às 17:05:56


19.8E.A1.0D.AA.36.AC.12
C6.FA.C1.91.35.C6.08.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.310.928/0001-05
Número de Ordem do Livro: 129
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial Riedi Comercio de Veiculos Ltda
NIRE 41201641457
CNPJ 77.310.928/0001-05
Número de Ordem 129
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Município PALOTINA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 17/12/1976
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital 305594


TERMO DE ENCERRAMENTO

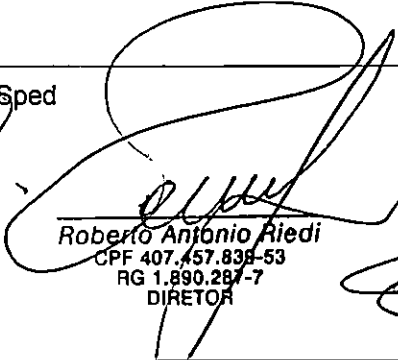
Nome Empresarial Riedi Comercio de Veiculos Ltda
Natureza do Livro LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem 129
Quantidade total de linhas do arquivo digital 305594
Data de inicio 01/01/2016
Data de término 31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1


Lucimara Moreno Garcia Wander
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.838-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 77.310.928/0001-05
 Número de Ordem do Livro: 129
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

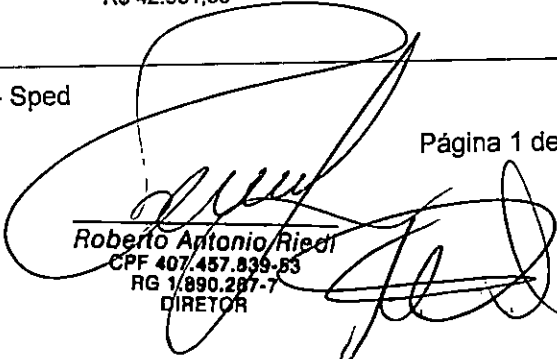
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|-------------------------------------|--------------------|--------------------|
| ATIVO | R\$ 12.197.899,90 | R\$ 11.506.708,28 |
| ATIVO CIRCULANTE | R\$ 10.404.458,11 | R\$ 9.754.870,14 |
| DISPONIBILIDADES | R\$ 22.290,49 | R\$ 242.794,86 |
| CAIXA GERAL | R\$ 4.573,65 | R\$ 9.987,92 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | R\$ 17.460,91 | R\$ 103.978,87 |
| BANCOS CONTA APLICACAO | R\$ 255,93 | R\$ 128.828,07 |
| VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO | R\$ 7.304.646,14 | R\$ 6.726.172,29 |
| CONTAS A RECEBER | R\$ 1.851.163,74 | R\$ 3.557.868,46 |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS | R\$ 5.035.439,14 | R\$ 2.830.597,49 |
| OUTROS CREDITOS | R\$ 398.303,94 | R\$ 304.875,91 |
| IMPOSTOS A RECUPERAR | R\$ 19.739,32 | R\$ 32.830,43 |
| ESTOQUES | R\$ 3.077.521,48 | R\$ 2.785.902,99 |
| MERCADORIAS P/ REVENDA | R\$ 3.077.521,48 | R\$ 2.785.902,99 |
| ATIVO NCO CIRCULANTE | R\$ 1.793.441,79 | R\$ 1.751.838,14 |
| ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO | R\$ 63.322,17 | R\$ 63.322,17 |
| DEPOSITOS JUDICIAIS | R\$ 63.322,17 | R\$ 63.322,17 |
| INVESTIMENTOS | R\$ 14.472,76 | R\$ 14.472,76 |
| PART. EM FUNDOS DE INVEST | R\$ 445,42 | R\$ 445,42 |
| INVEST. SOCIEDADES COOPERATIVAS | R\$ 14.027,34 | R\$ 14.027,34 |
| ATIVO IMOBILIZADO | R\$ 1.707.904,24 | R\$ 1.666.624,95 |
| BENS MAVEIS E IMAVEIS | R\$ 4.349.238,13 | R\$ 4.334.252,82 |
| (-) () DEPRECIACAO ACUMULADA | R\$ (2.641.333,89) | R\$ (2.667.627,87) |
| ATIVO INTANGIVEL | R\$ 7.742,62 | R\$ 7.418,26 |
| INTANGIVEL | R\$ 8.110,23 | R\$ 8.110,23 |
| (-) AMORTIZACAO DO ATIVO INTANGIVEL | R\$ (367,61) | R\$ (691,97) |
| PASSIVO | R\$ 12.197.899,90 | R\$ 11.506.708,28 |
| PASSIVO CIRCULANTE | R\$ 5.944.548,34 | R\$ 6.833.524,27 |
| FORNECEDORES | R\$ 2.294.697,57 | R\$ 2.339.591,87 |
| MERCADORIAIS E SERVICOS | R\$ 2.294.697,57 | R\$ 2.339.591,87 |
| FINANCIAMENTOS | R\$ 2.725.417,19 | R\$ 2.713.019,58 |
| EM MOEDA NACIONAL | R\$ 2.725.417,19 | R\$ 2.713.019,58 |
| OBRIGACOES SOCIAIS E TRABALHISTAS | R\$ 58.087,28 | R\$ 55.439,91 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | R\$ 58.087,28 | R\$ 55.439,91 |
| OBRIGACOES FISCAIS | R\$ 42.931,38 | R\$ 44.302,34 |

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.4 do Visualizador

Página 1 de 2


 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADORA


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: Riedi Comercio de Veiculos Ltda

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 77.310.928/0001-05

Número de Ordem do Livro: 129

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

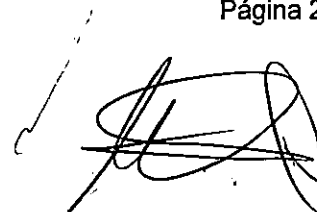
| Descrição | Saldo Inicial | Saldo Final |
|------------------------------------|------------------|------------------|
| IMPOSTOS S/ VENDAS A PAGAR | R\$ 34.665,81 | R\$ 38.831,00 |
| OUTROS IMPOSTOS E TAXAS A PAGAR | R\$ 6.930,83 | R\$ 5.471,34 |
| OUTRAS OBRIGACOES | R\$ 661.513,76 | R\$ 1.518.915,75 |
| CONTAS A PAGAR | R\$ 661.513,76 | R\$ 1.518.915,75 |
| PROVISOES | R\$ 161.901,16 | R\$ 162.254,82 |
| PROVISAO DE FERIAS | R\$ 120.187,32 | R\$ 120.467,33 |
| PROVISAO ENCARGOS S/ FERIAS | R\$ 41.713,84 | R\$ 41.787,49 |
| PASSIVO NCO CIRCULANTE | R\$ 3.328.880,75 | R\$ 2.350.976,87 |
| PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO | R\$ 3.328.880,75 | R\$ 2.350.976,87 |
| FINANCIAMENTOS A PAGAR | R\$ 3.043.958,37 | R\$ 2.049.240,40 |
| CONTRIBUICOES DA G.M.B. | R\$ 284.922,38 | R\$ 301.736,47 |
| PATRIMONIO LIQUIDO | R\$ 2.924.470,81 | R\$ 2.322.207,14 |
| CAPITAL SOCIAL | R\$ 2.515.000,00 | R\$ 2.515.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO | R\$ 2.515.000,00 | R\$ 2.515.000,00 |
| RESERVAS DE CAPITAL | R\$ 1.282,12 | R\$ 1.282,12 |
| CORRECAO MONETARIA CAPITAL SOCIAL | R\$ 1.282,12 | R\$ 1.282,12 |
| (-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS | R\$ 408.188,69 | R\$ (194.074,98) |
| LUCRO/PREJUIZO - EXERC. ANTERIORES | R\$ 412.260,92 | R\$ 4.116,46 |
| (-) LUCRO OU PREJUZO DO EXERCICIO | R\$ (4.072,23) | R\$ (198.191,44) |



Lucimara Moreno Garcia Wenderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA



Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.639-53
RG 1.890.267-7
DIRETOR




RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

| HISTÓRICO | CAPITAL REALIZADO | RESERVAS DE CAPITAL | PREJUÍZOS ACUMULADOS | TOTAL GERAL |
|------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| SALDO EM 31/12/2015 | 2.515.000,00 | 1.282,12 | 408.188,69 | 2.924.470,81 |
| DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS | | | (404.072,23) | (404.072,23) |
| PREJUÍZO DO EXERCÍCIO | 0,00 | 0,00 | (198.191,44) | (198.191,44) |
| SALDO EM 31/12/2016 | 2.515.000,00 | 1.282,12 | (194.074,98) | 2.322.207,14 |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

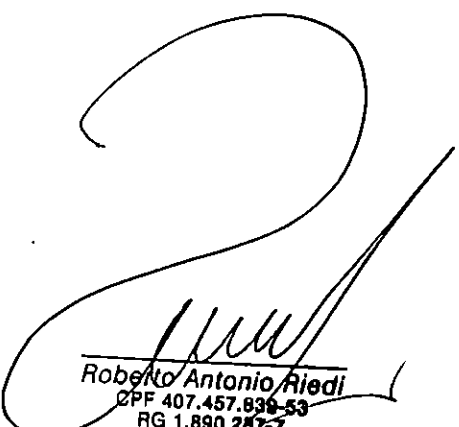

 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR


 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADOR(A)

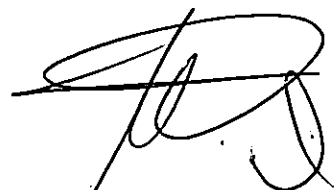
DEMONSTRATIVO DO CUSTO DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS

| | |
|---|--------------------------|
| A-ESTOQUE INICIAL | 3.077.521,48 |
| B-COMPRAS LÍQUIDAS DO PERÍODO | 21.179.410,01 |
| C-ESTOQUE FINAL | 2.785.902,99 |
| D-CUSTOS DOS SERVIÇOS E MATERIAIS VENDIDOS | 524.644,96 |
| E- CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS(A+B-C+D) | 21.995.373,46 |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR


 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADOR(A)



RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

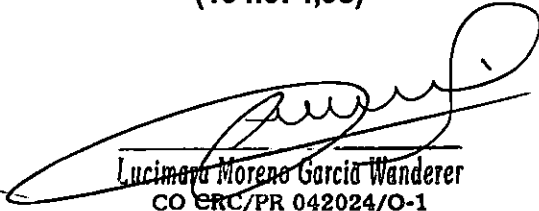
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

| | |
|---|---------------------|
| SALDO DE LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO ANTERIORES | 408.188,69 |
| DISTRIBUICAO DE LUCROS | (404.072,23) |
| PREJUIZO DO EXERCÍCIO | (198.191,44) |
| SALDO NO FINAL DO EXERCÍCIO (PREJUÍZOS ACUMULADOS) | (194.074,98) |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.



Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR



Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

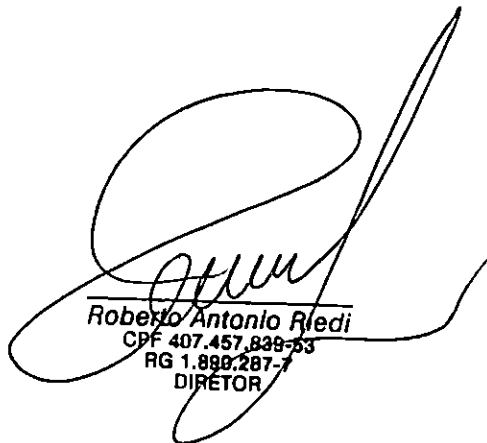
RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

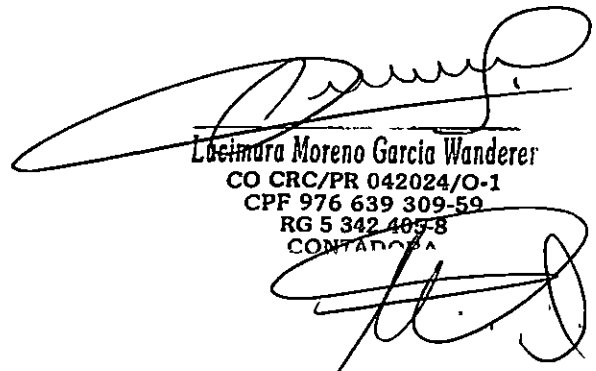
| | |
|-------------------------------------|---------------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | (198.191,44) |
| (+/-) RESULTADOS ABRANGENTES | 0,00 |

RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO (198.191,44)

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.




Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR



Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADORA

Demonstrativo de Fluxo de Caixa

| EMPRESA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | | |
|--|-----------------------|-----------------------|
| Descrição | 2016 | 2015 |
| Lucro/Prejuízo do período | (198.191,44) | (4.072,23) |
| (+) Depreciação/amortizações | 191.578,57 | 182.808,09 |
| Resultado Ajustado | (6.612,87) | 178.735,86 |
| Aumento/Diminuição em contas a receber | 591.564,96 | (1.711.101,61) |
| Aumento/Diminuição nos estoques | 291.618,49 | 2.249.455,05 |
| Aumento/Diminuição em despesas pagas antecipadamente | 0,00 | 0,00 |
| Aumento/diminuição em fornecedores | 44.894,30 | (2.308.868,47) |
| Aumento/diminuição de Tributos e Contribuições a compensar | (13.091,11) | 18.149,94 |
| Aumento/diminuição Encargos Sociais a Recolher | (2.647,37) | (14.237,61) |
| Aumento/diminuição de Impostos e contribuições sobre vendas a recolher | 1.370,96 | (24.165,69) |
| Aumento/diminuição de dep. Judiciais | 0,00 | 32.822,00 |
| Aumento/Diminuição Salário | 0,00 | 0,00 |
| Aumento/diminuição /Contas a Pagar | 857.401,99 | 126.379,16 |
| Aumento/diminuição de Provisões a pagar | 353,66 | |
| Caixa Líquido das Atividades Operacionais | 1.764.853,01 | (1.452.831,37) |
| Atividade de Investimento | | |
| Aquisição /baixa de Imobilizado | (149.974,92) | (72.282,00) |
| Aquisição/baixa de Investimentos | 0,00 | (2.128,12) |
| Aquisição/baixa de Intangível | 0,00 | 0,00 |
| Caixa Líquido das Atividades de Investimentos | (149.974,92) | (74.410,12) |
| (+/-) Ingresso/pagto de Empréstimos | (990.301,49) | 1.246.669,09 |
| (-) ingresso ou distribuição de lucros | (404.072,23) | |
| Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento | (1.394.373,72) | 1.246.669,09 |
| Aumento/diminuição Líquida das Disponibilidades | 220.504,37 | (280.572,40) |


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457/839-53
 RG 1.890.287-7
 DIRETOR



 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8
 CONTADOR

| | | |
|---|------------|------------|
| Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa ano anterior | 22.290,49 | 302.862,89 |
| Saldo de Caixa + Equivalência de Caixa do Ano atual | 242.794,86 | 22.290,49 |
| PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016 | | |

Demonstração do Valor Adicionado

| EMPRESA: RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA | 2014 | 2015 | 2016 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|
| 1-RECEITA | 35.583.276,38 | 27.232.278,90 | 26.997.536,94 |
| 1.1-Receita com a venda de mercadorias | 33.049.137,01 | 23.544.441,55 | 24.458.621,19 |
| 1.2-Receita com a prestação de serviços | 1.365.940,75 | 1.362.007,57 | 1.265.365,99 |
| 1.2-Outras Receitas Operacionais | 1.165.005,04 | 2.324.519,56 | 1.137.761,63 |
| 1.3-Receitas Não Operacionais | 3.193,58 | 1.310,22 | 135.788,13 |
| 2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS | 31.877.509,20 | 23.356.284,95 | 23.474.794,51 |
| 2.1-custos das mercadorias e serviços vendidos | 30.570.226,23 | 21.893.821,97 | 21.995.373,46 |
| 2.2-materiais, energia, serv. de terceiros e outros | 1.167.196,77 | 1.362.663,55 | 1.373.030,66 |
| 2.3-Perdas e recuperação de valores ativos | 140.086,20 | 99.799,43 | 106.390,39 |
| 3-VALOR ADICIONADO BRUTO | 3.705.767,18 | 3.875.993,95 | 3.522.742,43 |
| 4-RETENÇÕES | 207.951,53 | 182.808,09 | 191.578,57 |
| 4.1-Depreciações, amortização e exaustão | 207.951,53 | 182.808,09 | 191.578,57 |
| 5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE(3 - 4) | 3.497.815,65 | 3.693.185,86 | 3.331.163,86 |
| 6-VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA | 3.497.815,65 | 3.693.185,86 | 3.331.163,86 |
| 6.2-Receitas Financeiras | 356.810,38 | 120.449,42 | 269.707,02 |
| 7-VALOR ADIC. TOTAL A DISTRIBUIR(5+6) | 3.854.626,03 | 3.813.635,28 | |
| 8-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 3.854.626,03 | 3.813.635,28 | 3.600.870,88 |
| 8.1-Pessoal e Encargos | 1.721.554,47 | 1.598.535,47 | 1.451.232,79 |
| 8.2-Impostos, taxas e contribuições | 899.119,34 | 759.773,92 | 719.080,85 |
| 8.3-Juros e Aluguéis | 1.200.628,67 | 1.459.398,12 | 1.628.748,68 |
| 8.4-Juros sobre capital próprio e dividendos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8.5-Lucros Retidos/Prejuízos do Exercício | 33.323,55 | (4.072,23) | (198.191,44) |

PALOTINA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016


 Roberto Antonio Riedi
 CPF 407.457.839-53
 RG 1.899.287-7
 DIRETOR


 Lucimara Moreno Garcia Wanderer
 CO CRC/PR 042024/O-1
 CPF 976 639 309-59
 RG 5 342 405-8

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - Contexto Operacional

A Empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda. é uma sociedade de quotas por responsabilidade Limitada e tem como principal atividade a compra e venda de veículos, comércio de peças e acessórios e reparos, transportes rodoviários, fretes e malotes, exportação e importação, industrialização, retificação de motores, televendas de consórcios e peças.

2 - Apresentações das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

3 - Principais Práticas Contábeis

Dentre os procedimentos adotados para a contabilização das operações e elaboração das demonstrações financeiras da concessionária, destacamos os seguintes:

a) Apuração do Resultado

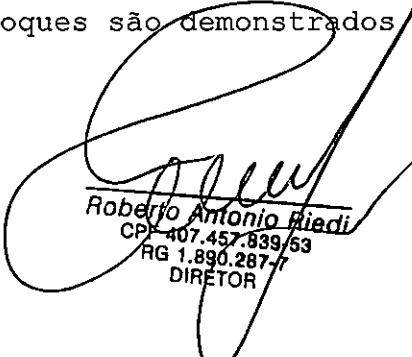
As receitas e despesas, inclusive as provisões, foram registradas pelo regime de competência.

b) Ativo Circulante e realizável a longo prazo.

Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente demonstrado pelo valor do custo.

Os caixas e equivalentes de caixa Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos temporários que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

Os estoques são demonstrados pelo custo médio de aquisição.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839/53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Luciana Moreno Garcia Wanderer
COERC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309 69
RG 5 342 405-8

Na conta de adiantamento a clientes, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 4.299.738,96 em 31/12/2015 e de 2.313.500,34 em 31/12/2016. Na conta de adiantamento a sócios, existe um valor de adiantamento ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$ 47.850,46 em 31/12/2016.

Na conta de adiantamento a sócios, foram feitos adiantamentos ao sócio Elvira Inês Acco Riedi em 2016, porém os mesmos foram totalmente quitado em 2016.

c) Investimentos

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, e referem-se a investimentos em fundo de Investimento Embraer e investimentos em Sociedades Cooperativas- quotas de capital.

d) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condição de uso, ajustado pela depreciação acumulada. A depreciação é calculada pelo método linear, observando-se as seguintes taxas anuais: 10% para máquinas e equipamentos, móveis e utensílios, instalações e aparelhos de comunicação; 20% para veículos, ferramentas de oficina, equipamentos de CPD E Software; e 4% para Edifícios.

e) Redução ao Valor Recuperável de Ativos

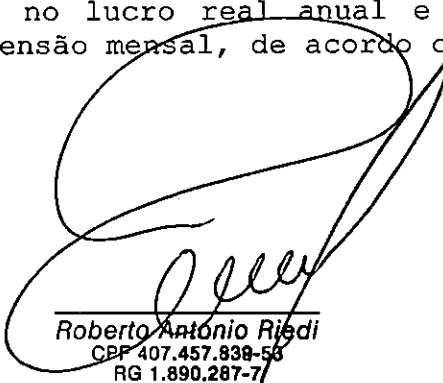
Os ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis. Essas perdas ocorrem quando o valor de um ativo excede ao seu valor recuperável e, se ocorridas, tais perdas são reconhecidas no resultado do período.

f) Passivo Circulante

Estão demonstrados por valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos encargos e variações monetárias incorridas, até a data do balanço adotando-se o critério *pró-rata dia*.

g) Provisões para Imposto de Renda e Contribuição Social

A concessionária Riedi adota o critério de apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro com base no lucro real anual e no balancete de redução e/ou suspensão mensal, de acordo com a legislação em vigor.


Roberto Antônio Riedi
CPF 407.457.838-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTADOR

h) Fornecedores

A conta contábil Fornecedores está distribuído em Fornecedores Diversos e Títulos a Pagar de Veículos Novos. A conta Fornecedores Diversos é formada pelos títulos a pagar de compras de peças, veículos usados e outras contas a pagar;

A conta título a pagar de veículos novos é formada pelos veículos novos faturados em estoque e ou vendidos e deve ser pago de 2 a 20 dias (Floor Plan OU FIDC) após a emissão da nota fiscal de venda do veículo ao cliente da concessionária. Caso o veículo faturado em estoque fique sem venda ao cliente acima de 180 dias, se torna obrigatório o seu pagamento, independentemente de sua venda.

i) Financiamentos

A Conta de Financiamentos em Moeda corrente é formada pelo valor dos financiamentos efetuados em Bancos e pelo saldo das contas garantidas das contas correntes nos Bancos. As taxas de financiamento em média gira entre 1,64% e 3,50%.

Devido a mudanças na economia do país e o aumento nas taxas de juros, a empresa em 2015 optou por financiar em 48 vezes o valor de R\$ 2.500.000,00 que em 2014 era uma conta garantida no Itaú, pois até 2014 era interessante ter como conta garantida, variando entre 1,12 a 1,38% ao mês, porém em 2015 foi interessante parcelar e pagar devido o aumento nas taxas de juros.

j) Obrigações Sociais e Trabalhistas

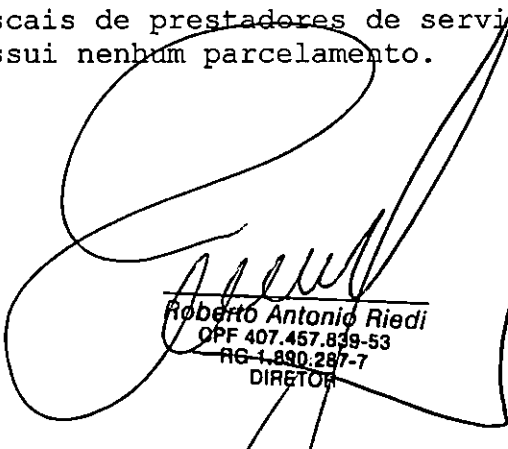
Esta conta é formada pelo valor dos salários e encargos sobre a folha de pagamento do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.


k) Obrigações Fiscais

Esta conta é formada pelo valor dos impostos a pagar sobre as vendas do mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.

l) -Outros Impostos e Taxas

Esta conta é formada pelo valor do imposto de Renda Retido na Fonte sobre a folha de pagamento e sobre retenções de notas fiscais de prestadores de serviços no mês de dezembro e não possui nenhum parcelamento.


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-59
RG 5 342 405-8
CONTABILISTA

4- Estoques

O Estoque da concessionária está assim composto:

| Estoques | 2015 | 2016 |
|---------------------------|--------------|--------------|
| MERCADORIAS PARA REVENDAS | 3.056.947,89 | 2.781.408,57 |
| ESTOQUE DE ALMOXARIFADO | 20.573,59 | 4.494,42 |
| TOTAL | 3.077.521,48 | 2.785.902,99 |

5-Imobilizado

| Descrição | 31/DEZ/16 | | 31/DEZ/15 | |
|--------------------------|-----------------|-----------------------|---------------|---------------|
| | Custo Corrigido | Depreciação Acumulada | Valor Líquido | Valor Líquido |
| TERRENOS | 179.423,45 | | 179.423,45 | 179.423,45 |
| EDIFÍCIOS | 1.881.935,52 | (928.387,99) | 953.547,53 | 1.009.768,25 |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 768.413,57 | (696.649,44) | 71.764,13 | 91.573,63 |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 378.655,39 | (290.243,01) | 88.412,38 | 103.418,50 |
| VEÍCULOS | 376.795,54 | (204.927,84) | 171.867,70 | 95.713,56 |
| INSTALAÇÕES | 291.628,44 | (141.659,35) | 149.969,09 | 171.525,19 |
| FERRAMENTAS DE OFICINA | 224.547,79 | (209.912,66) | 14.635,13 | 24.179,56 |
| GM LEASING | 2.750,12 | | 2.750,12 | 2.750,12 |
| APARELHOS DE COMUNICAÇÃO | 35.119,33 | (21.015,74) | 14.103,59 | 3.082,65 |
| EQUIPAMENTOS DE CPD | 184.263,86 | (164.581,51) | 19.682,35 | 25.843,85 |
| SOFTWARE | 10.719,81 | (10.250,33) | 469,48 | 625,48 |
| TOTAL | 4.334.252,82 | (2.667.627,87) | 1.666.624,95 | 1.707.904,24 |

6-Fornecedores

A conta de fornecedores está assim distribuída:

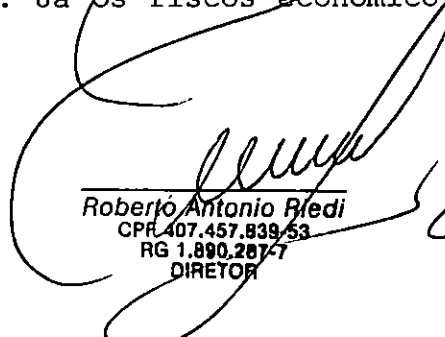
| FORNECEDORES | 2015 | 2016 |
|--------------------------------|--------------|--------------|
| FORNECEDORES DIVERSOS | 110.683,44 | 392.404,60 |
| TÍTULOS A PAGAR VEÍCULOS NOVOS | 2.184.014,13 | 1.947.187,27 |
| TOTAIS | 2.294.697,57 | 2.339.591,87 |

7- Patrimônio Líquido

O capital social da Concessionária está representado por 2.515.000 quotas em 31 de dezembro de 2015 e 2016 inteiramente subscritas e integralizadas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada, totalizando R\$ 2.515.000,00 pertencentes a cotistas residentes e domiciliados no país.

8-Gestão de Riscos Financeiros

Os principais fatores de riscos que a Empresa está exposta refletem aspectos estratégicos operacionais e econômicos-financeiros. Os riscos estratégicos operacionais, tais como comportamento de demanda, concorrência e mudanças relevantes no contexto do segmento, são analisados, planejados estrategicamente e tratados no modelo de Gestão da Empresa. Já os riscos econômico-financeiro são pautados


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/O-1
CPF 976 639 309-89
RG 5 342 495-8
CONTABILISTA

pelo comportamento de variáveis econômicas, taxas de juros, entre outros fatores externos. Tais riscos são geridos por meio de políticas de acompanhamento e monitoramento determinadas pela Administração. Diante dos fatos citados, a empresa possui uma política sólida e conservadora de gestão de recursos, instrumentos e riscos financeiros, geridas pela Administração.

9-Transações com partes relacionadas

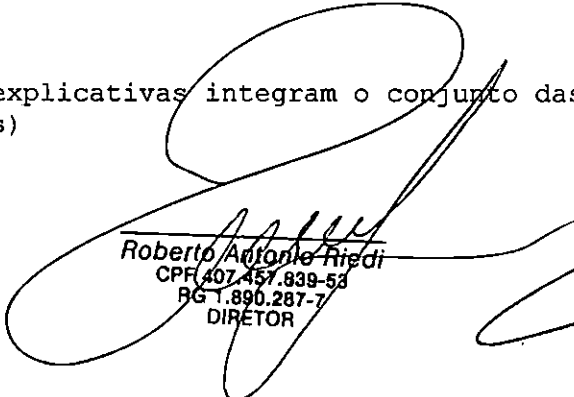
As transações com partes relacionadas referem-se a:


- a) Empréstimos efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi totalizando o valor de R\$ 4.299.738,96 em 31/12/2015 ficando um saldo de R\$ 2.313.500,34 no dia 31/12/2016.
- b) Empréstimo obtido da empresa do grupo, Interlagos veículos LTDA. sendo que o valor de R\$ 913.006,46 pendente em 31/12/2015 foi totalmente quitado em 2016.
- c) Empréstimo obtido junto ao sócio Roberto Antônio Riedi com saldo em 31/12/2015 no valor de R\$ 20.314,82, permanecendo o mesmo valor em 31/12/2016.
- d) Empréstimo efetuado para a sócia Elvira Inês Acco Riedi no valor de R\$ 140.204,97 em 2016, o qual foi totalmente quitado em 2016.
- e) Empréstimo efetuado ao sócio Roberto Antônio Riedi no valor de R\$141.645,62 em 2016, o qual ficou com um saldo pendente em 31/12/2016 no valor de R\$47.850,46.
- f) Empréstimo efetuado para empresa do grupo Interlagos veículos LTDA em 2016 ficando um saldo de R\$ 1.064.285,75 em 31/12/2016.

Elvira Inês Acco Riedi
Sócia-administradora

Lucimara Moreno Garcia Wanderer
Contadora CRC/PR 042024/0-1

(As notas explicativas integram o conjunto das Demonstrações Financeiras)


Roberto Antonio Riedi
CPF 407.457.839-53
RG 1.890.287-7
DIRETOR


Lucimara Moreno Garcia Wanderer
CO CRC/PR 042024/0-1
CPF 976.639.209-59
RG 5.342.405-8
CONTADOR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Riedi Comércio de Veículos Ltda, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Palotina, 03 de Julho de 2017.

Roberto Antonio Riedi
RG: 1.890.287-7

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2017.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

A Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.1000-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Julho de 2017.

Marcos Roberto Seibert
RG: 5.072.1000-0 / CPF: 886.470.219-91
VENDEDOR

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44)36498900
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2017.

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

A Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.1000-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Julho de 2017.

Marcos Roberto Seibert
RG: 5.072.1000-0 / CPF: 886.470.219-91
VENDEDOR

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44) 36498900.
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 093/2017.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Riedi Comércio de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 77.310.928/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcos Roberto Seibert, portador do documento de identidade RG n.º 5.072.1000-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 886.470.219-91, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Palotina, 03 de Julho de 2017.

Marcos Roberto Seibert
RG: 5.072.1000-0 / CPF: 886.470.219-91
VENDEDOR

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR

Av. Presidente Kennedy - 2726 - CEP 85950-000 Palotina - PR (44)36498900.
CNPJ: 77.310.928/0001-05 / IE: 4140119186



Riedi Com. de Veículos
Palotina - Pr

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente Riedi Comércio de Veículos Ltda, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 093/2017, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Palotina, 03 de Julho de 2017.

Marcos Roberto Seibert
RG: 5.072.1000-0

77.310.928/0001-05

**RIEDI COMÉRCIO DE
VEÍCULOS LTDA.**

Av. Presidente Kennedy, 2726
85.950-000 PALOTINA - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 113/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial nº 093/2017, que tem como objeto a Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhora Disel Daiane Bortolato, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 093/2017, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas". Destas somente 01 (uma) empresa tratando-se de **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, a pregoeira deu as boas vindas, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. Iniciamos a sessão com o credenciamento da Licitante a qual estava assim credenciada: Licitante **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA** credenciada pelo senhor Marcos Roberto Seibert. Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou ao credenciado que apresentasse a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A licitante apresentou as declarações solicitadas. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 10.5 os autores das propostas com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço por Lote ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, sendo que a licitante **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, apresentou proposta no valor global de R\$ 83.961,00 (oitenta e três mil novecentos e sessenta e um reais), para a entrega do objeto desta licitação. A proposta de preços foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro que da mesma forma analisou-a de forma satisfatória e realizou a devida validação, sendo que a mesma atendeu todos os requisitos solicitados no item 6 e seus respectivos sub itens. A Pregoeira classificará para participar da etapa de lances verbais conforme previsto no Edital no item 16.6 o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Considerando haver somente uma licitante habilitada, a pregoeira passou diretamente para a fase de negociação. Concluída a fase dos mesmos, a proponente **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA** sagrou-se vencedora ao valor global final de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados pelos

Margo



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

presentes. A proponente classificada **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, apresentou todos os documentos conforme solicitado no Edital Convocatório. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, o PREGOEIRO adjudica o Objeto desta Licitação, conforme constante do objeto para a Licitante **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global final de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Encerramos esta reunião às oito horas e quarenta minutos, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representantes das proponentes presentes que assim o quiserem.

[Handwritten signatures]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**


PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017:

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio, 0 (zero) KM, tipo perua ou minivan, com capacidade para 07 (sete) passageiros, para Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017, que é o Menor Preço GLOBAL, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentada pela empresa **RIEDI COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, ao valor global final de **R\$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais)**. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 03 de julho de 2017.


DAIANE B. ZIESMANN
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 093/2017.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 093/2017.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "*menor preço global*", o qual tem por objeto aquisição de um veículo de passeio, o km, tipo perua ou minivan, com capacidade de 07 passageiros, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente) nº 4417, no dia 13/06/17, Diário Oficial Eletrônico nº 1173, de 12/06/2017 e TCE/PR de 13/06/2017, ficando definida a data de 03 de julho de 2017 as 08H20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre a data da última publicação e da reunião.

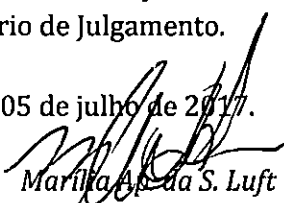
Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

Diante do que acima foi justificado, esta parecerista emite seu parecer verificando: Se os requisitos formais que regem a matéria foram cumpridos, se os estatutos sociais das empresas participantes são compatíveis com a aquisição pretendida; Se as regras contidas no edital foram seguidas, tudo com base na análise dos documentos que nos foram apresentados.

Analisando a **Ata nº 113/2017** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas uma empresa compareceu ao certame, conforme anotado em ata. A atuação empresarial desta é condizente com o objeto que se pretende adquirir, sendo que a mesma apresentou todas as declarações solicitadas. Pelo conteúdo da ata não houve ilegalidade na sessão.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 05 de julho de 2017.


Marilza Ap. da S. Luft
OAB/PR 56100
Procuradora Municipal